



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVÇÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11



Processo Administrativo nº 00.066/2025

Dispensa de Licitação nº 021/2025

Fundamentação: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021

Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE DETECTOR DE IMAGENS DE RAIO-X, PARA SUPRIR E ATENDER AS NECESSIDADES DE REALIZAÇÕES DE EXAMES DE RAIO-X.
Contratante:	PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA.



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11



Documento de Formalização de Demanda (DFD)

Excelentíssima Senhora Secretaria

Dirijo-me, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, após diligências internas das Secretarias de Administração deste Município, foi apurado a necessidade, especificações e quantitativos dos serviços que ora se pretende contratar.

O presente Documento de Formalização de Demanda, visa solicitar autorização para que seja instaurado processo administrativo visando futura contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de Detector de imagens de Raio-X, para suprir e atender as necessidades de realizações de exames de Raio-X, para o município de Fortaleza dos Nogueiras-MA, conforme termo de referência em anexos.

Justificativa:

A justificativa da Contratação de locação de Detector de imagens de Raio-X será com base no objetivo de suprir as necessidades urgentes da Secretária de Saúde, garantindo a continuidade dos atendimentos médicos e diagnósticos por imagem, fundamentais à prestação de serviços públicos de saúde.

Sendo o que propomos para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar a Vossa Excelência, protestos de consideração e apreço.

Respeitosamente,

Fortaleza dos Nogueiras - MA, 17 de abril de 2025.

Izana
Coordenadora



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO

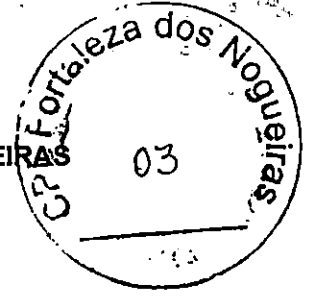


Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11

TERMO DE REFERÊNCIA



1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

- 1.1 Contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de Detector de imagens de Raio-X, para suprir e atender as necessidades de realizações de exames de Raio-X, para o município de Fortaleza dos Nogueiras-MA, conforme termo de referência, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
- 1.2 Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comum, conforme justificativa constante neste termo.
- 1.3 O prazo de vigência da contratação poderá ser até 12 (doze) meses contados data da assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.4 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos será com base no objetivo de suprir as necessidades urgentes da Secretaria de Saúde, garantindo a continuidade dos atendimentos médicos e diagnósticos por imagem, fundamentais à prestação de serviços públicos de saúde.
- 2.2 A previsão orçamentária para o objeto em questão será devidamente contemplada na Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2025, que representa o instrumento legal que consolida e estabelece as diretrizes para a execução do orçamento municipal.
- 2.3 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025 conforme detalhamento a seguir:
- 2.4 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme consta das informações básicas deste termo de referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

- 3.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

1. Sustentabilidade

- 4.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

2. Subcontratação

- 4.2 É vedada a subcontratação neste processo.

3. Garantia da contratação

- 4.3 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVAÇÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11



4. Condições de execução

- 11.1. A proponente deverá presta o serviço no município de Fortaleza dos Nogueiras - MA, de acordo com a ordem de fornecimento emitida pelo Setor competente;
- 11.2. Os serviços deverão ser entregues em conformidade com o quantitativo solicitado pela Secretaria Municipal Saúde, conforme este termo de referência.
- 11.3. O prazo máximo para entrega, se feito no prazo de 5 (cinco) dias uteis, a contar do recebimento da ordem da ordem de fornecimento.
- 11.4. A contratada deverá manter canais de comunicação eficazes para atendimento de eventuais demandas ou problemas relacionados ao fornecimento.
- 11.5. A execução do objeto seguirá mediante necessidade da secretaria solicitante do objeto.
- 11.6. Os fornecimentos serão realizados no estabelecimento da contratada ou em local indicado pela Contratante

6. GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
- 6.6 A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.
- 6.7 A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

5. Fiscalização

- 6.8 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6. Fiscalização Técnica

- 6.9 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);



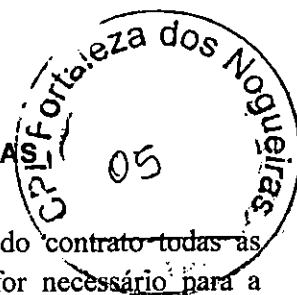
PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11



6.10 O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.11 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.12 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

6.13 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);

6.14 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

7. Fiscalização Administrativa

6.15 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.16 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, repórtao ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV);

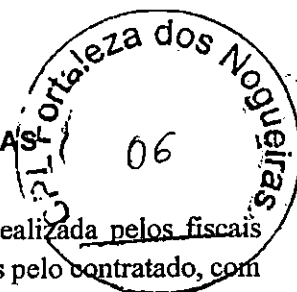
6.17 Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

8. Modelos Gestor do Contrato

6.18 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.19 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, a autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.20 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).



6.21 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.22 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.23 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.24 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

9. Do recebimento

12.1 Os fornecimentos serão realizados provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

12.2 O fornecimento poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

12.3 O fornecimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e consequente aceitação mediante termo detalhado.

12.4 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

12.5 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências no fornecimento do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

12.6 O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.



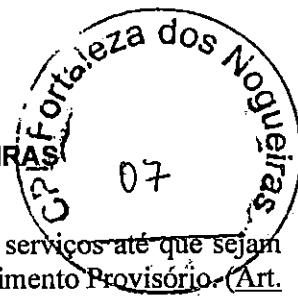
PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11



- 12.7. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)
- 12.8. Os fornecimentos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 12.9. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.
- 12.10. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.
- 12.11. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.
- 12.12. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 12.13. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.
- 12.14. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.
- 10. Liquidação**
- 12.15. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.
- 12.15.1.7 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 12.16. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- 12.15.1.7 o prazo de validade;
- 12.15.1.8 a data da emissão;
- 12.15.1.9 os dados do contrato e do órgão contratante;
- 12.15.1.10 o período respectivo de execução do contrato;
- 12.15.1.11 o valor a pagar; e
- 12.15.1.12 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.



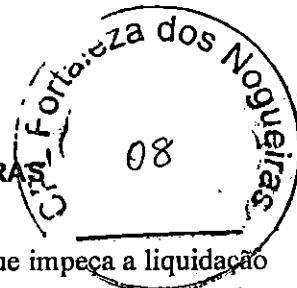
PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11



12.15.1.13 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

12.15.1.14 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

12.15.1.15 Constatando-se, situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante;

12.15.1.16 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.15.1.17 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

12.15.1.18 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

11. Prazo de pagamento

12.17. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até trinta dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa.

12.18. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INPC de correção monetária.

12. Forma de pagamento

12.19. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado na proposta ajustada.

12.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.21. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.22. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

12.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.



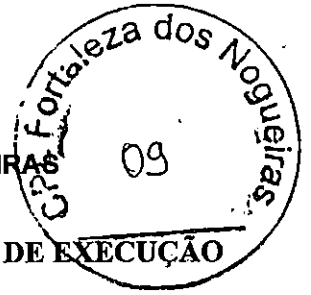
PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11



8 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

13. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

12.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

12.2. Regime de execução

12.3. O regime de execução do contrato será por empreitada por preço unitário.

14. Exigências de habilitação

12.4. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

15. Habilitação jurídica

12.5. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

12.6. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

12.7. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

12.8. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

12.9. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

12.10. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

12.11. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

12.12. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

12.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11



16. Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 12.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 12.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU), por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.
- 12.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 12.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 12.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 12.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 12.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 12.21. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

17. Qualificação Econômico-Financeira

- 12.22. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;
- 12.23. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);
- 12.24. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:
- 12.15.1.7. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);
- 12.15.1.8. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e
- 12.15.1.9. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.



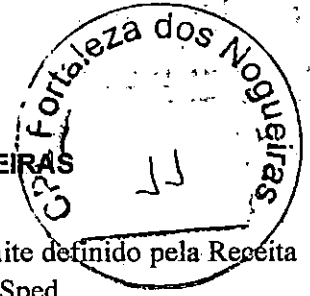
PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11



12.15.1.10 Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.24.10.1 As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de **10% (dez por cento)** do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

12.25. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

12.26. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

18. Qualificação Técnica

12.27. Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

12.28. Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

12.15.1.7 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

12.15.1.8 O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

12.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ xxxxx** (xx), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

12.2. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.

12.3. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

12.15.1.7 em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11



como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

12.15.1.8 em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

12.15.1.9 serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

12.15.1.10 poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

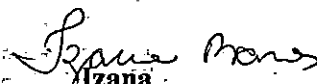
10 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município

12.2. A indicação de Dotação Orçamentária, somente será exigida para formalização do Contrato ou outro instrumento hábil.

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento

Fortaleza dos Nogueiras-Ma, 17 de abril de 2025


Izana
Coordenadora



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ 06.080.394/0001-11



CONTRATO Nº XXX/2025

PROC. ADM. Nº XXX/2025

DISPENSA Nº XXX/2025

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE
DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA E A
EMPRESA XXXXXXXX, NA FORMA ABAIXO:**

O MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**, sediada na Avenida Bonifácio Pinto Costa, nº 359, Centro, FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA, CNPJ Nº 06.080.394/0001-11, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representada respectivamente pela Secretária de Saúde, **ANA APARECIDA COSTA LIMA**, inscrita no CPF nº 608.185.943-65 e RG nº 042187352011-8 SESP/MA, residente e domiciliada na Rua do Comércio, nº 197, Bairro Centro, CEP: 65805-000, Fortaleza dos Nogueiras/MA, e do outro lado, a empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita sob o CNPJ de nº XXXXXXXXXXXXXXXX, situada na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, devorante **CONTRATADA**, neste ato representada pelo XXXXXXXX, inscrita pelo CPF nº XXXXXXXXX, **RESOLVEM** celebrar o presente Contrato decorrente da **Dispensa de Licitação nº XXX/2025** e do **Processo Administrativo n.º XXX/2025**, com fundamento no art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

1. CLAUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato refere-se à **Contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de locação de Detector de imagens de Raio-X, para suprir e atender as necessidades de realizações de exames de Raio-X, para o município de Fortaleza dos Nogueiras-MA**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, o qual integra este instrumento, independente de transcrição.

1.2. Descrição do objeto:



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVÇÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ 06.080.394/0001-11



ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Prestação de serviços de locação de Detector de imagens de Raio-X, para suprir e atender as necessidades de realizações de exames de Raio-X para o município de Fortaleza dos Nogueiras-MA.		06	R\$	R\$
VALOR TOTAL R\$					

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência da contratação é de XX (XXXXX) anos contados da data de assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

2.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ XXXXX (XXXXX).

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras/MA, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.3. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

5.4. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

5.5. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ 06.080.394/0001-11



5.6. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

5.7. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

5.8. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES

6.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – FORNECIMENTO DO OBJETO

7.1. O objeto do contrato será fornecido de acordo com a Ordem de Fornecimento.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade dos fornecimentos realizados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma Aquisição fundamentada nos pressupostos do art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

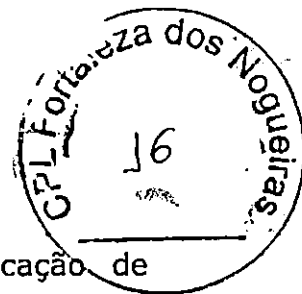
8.2. A verificação da adequação da prestação deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

8.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

8.4. A conformidade dos objetos a serem entregues deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

8.5. A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei 14.133.

8.6. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e



responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.

8.7. Fica designado o(a) servidor(a) XXXXXXXX, matrícula nº XXXXX, portadora da CI/RG nº XXXXXX e inscrita no CPF/MF nº XXXXXXXX, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7 da Lei federal nº 14.133/21.

8.8. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21.

9. CLAUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

10.2. dar causa a inexecução parcial do contrato;

10.3. dar causa a inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

10.4. dar causa a inexecução total do contrato;

10.5. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

10.6. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

10.7. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.8. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

10.9. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ 06.080.394/0001-11



10.10. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

10.11. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

10.12. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação; A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

10.12.1. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

10.13. multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida até a data do efetivo inadimplemento, observando o limite de 30 (trinta) dias;

10.13.1. multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

10.13.2. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

10.13.3. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

10.13.4. impedimento de licitar e contratar com o Município de FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA com o consequente descredenciamento no Sistema de Cadastro Próprio da CMFSN/MA pelo prazo de até cinco anos;

10.13.5. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

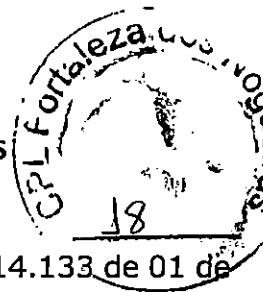
10.14. Também ficam sujeitas às demais penalidades previstas na lei 14.133/2021 e nas demais leis relacionadas, quem:

10.14.1. tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

10.14.2. tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

10.14.3. demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.15. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à



Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

10.16. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.17. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastro Próprio da CMVFN/MA.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas na lei 14.133 de 01 de abril de 2021, com as consequências indicadas na mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

11.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato, não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurado-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista na lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

11.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.5.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12.1.3. **Subcontratar.**

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS.



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ 06.080.394/0001-11



13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.33 de 01 de abril de 2021, e demais normas gerais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da Prefeitura Municipal, no prazo previsto na Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO

15.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Balsas/MA.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em três (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA, XX de XXXXXXXX de 2025.

ANA PARECIDA COSTA LIMA
Secretaria Municipal de Saúde
Decreto nº 013/2025
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CNPJ nº XXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

1. _____
2. _____



PREFEITURA
**FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS**
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11



Memorando

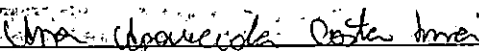
Secretaria de Saúde

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Atendendo à solicitação da Coordenadora, AUTORIZO a essa Comissão, nos termos da lei, a formalizar o Processo para contratação de empresa para prestação de serviços de locação de Detector de imagens de Raio-X, para suprir e atender as necessidades de realizações de exames de Raio-X, para o município de Fortaleza dos Nogueiras-MA, conforme termo de referência, nas especificações e quantitativos discriminados em anexos.

Fortaleza dos Nogueiras - MA, 24 de abril de 2025.

Atenciosamente,



ANA PARECIDA COSTA LIMA

Secretária Municipal de Saúde

Decreto nº 013/2025



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVAÇÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11



ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Em conformidade com o que dispõe na lei 14.133/2021, AUTUO este processo administrativo que dará origem a contratação de acordo objeto abaixo descrito.

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de locação de Detector de imagens de Raio-X, para suprir e atender as necessidades de realizações de exames de Raio-X, para o município de Fortaleza dos Nogueiras-MA, conforme termos e condições constantes no Termo de Referência.

PRAZO: 06 (seis) meses

DA LICITAÇÃO

- **Processo Administrativo nº. 00.066/2025**
- **Modalidade:** Dispensa.
- **Tipo:** Menor Preços Por Item

Fortaleza dos Nogueiras – MA, 25 de abril de 2025.

Faustiana Nogueira de Freitas
Agente de Contratação
Portaria Nº 019/2025

Faustiana Nogueira de Freitas
Agente de Contratação
Decreto: Nº 019/2025



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ 06.080.394/0001-11



SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

Ao Setor de Compras,

Solicito a este setor que sejam realizadas Pesquisa de Preços de Mercado para contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de locação de Detector de imagens de Raio-X, para suprir e atender as necessidades de realizações de exames de Raio-X, para o município de Fortaleza dos Nogueiras-MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas termo de referência, nas especificações e quantitativos discriminados em anexos.

Fortaleza dos Nogueiras – MA, 28 de abril de 2025.

Atenciosamente,

Faustiana Nogueira de Freitas
Agente de Contratação
Portaria Nº 019/2025

Faustiana Nogueira de Freitas
Agente de Contratação
Decreto: Nº 019/2025



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ 06.080.394/0001-11



Objeto:

Contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de locação de Detector de imagens de Raio-X, para suprir e atender as necessidades de realizações de exames de Raio-X, para o município de Fortaleza dos Nogueiras-MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Prestação de serviços de locação de Detector de imagens de Raio-X, para suprir e atender as necessidades de realizações de exames de Raio-X, para o município de Fortaleza dos Nogueiras-MA.	mês	06	R\$	R\$
VALOR TOTAL					R\$

Faustiana Nogueira de Freitas
Agente de Contratação
Portaria N° 019/2025



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ 06.080.394/0001-11



RESULTADO DA PESQUISA DE PREÇOS

À Comissão Permanente de Licitações,

Encaminhamos o Resultado da Pesquisa de Preços de Mercado para contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de Detector de imagens de Raio-X, para suprir e atender as necessidades de realizações de exames de Raio-X, para o município de Fortaleza dos Nogueiras-MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência.

Foram pesquisados os preços nas empresas identificadas na planilha e na cotação anexo a seguir.

Fortaleza dos Nogueiras – MA, 05 de maio de 2025.

Atenciosamente,

Helio Fransce dos Santos Carvalho

Diretor de Departamento de Compras



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11

MAPA DE APURAÇÃO



- 01- D PAULA LTDA- CNPJ: 20.232.764/0001-10
02- LABORATÓRIO SÃO JUDAS TADEU LTDA- CNPJ: 12.157.772/0001-10
03- ALEANDRO GONÇALES PASSARINHO – EPP – CNPJ: 00.795.813/0001-15

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V. UNT. 01	V. UNT. 02	V. UNT. 03
1	Prestação de serviços de locação de Detector de imagens de Raio-X, para suprir e atender as necessidades de realizações de exames de Raio-X, para o município de Fortaleza dos Nogueiras - MA.	mês	06	R\$ 10.000,00	R\$ 12.300,00	R\$ 10.700,00

Helio Fransce dos Santos Carvalho

Diretor de Departamento de Compras



PROPOSTA DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA

EMPRESA: D PAULA LTDA

CNPJ Nº 20.232.764/0001-10

ENDEREÇO: AV. JOSÉ SARNEY, Nº 316, CENTRO, FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA

CEP: 65.805-000

CONFORME SOLICITADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATINS-TO, SEGUE A REFERIDA COTAÇÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UN D.	QD E.	V. UNIT	V.TOTAL
01	Prestação de serviços de locação de Detector de imagens de Raio-X, para suprir e atender as necessidades de realização de exames de Raio-X, para o município de Fortaleza dos Nogueiras-Ma	MÊ S	06	R\$ 10.000,00	R\$ 60.000,00
VALOR TOTAL PARA A COTAÇÃO (Sessenta Mil Reais)					R\$ 60.000,00

Proposta com validade de 60 (sessenta) dias

20.232.764/0001-10
G B DE PAULA & CIA LTDA
Av. José Sarney, 316 - Centro
CEP: 65.805-000
Fortaleza dos Nogueiras-MA

Fortaleza dos Nogueiras-MA, 03 de maio de 2025

DIOLINDO DE PAULA RIBEIRO NETO
CPF: 238.268.273-86
REPRESENTANTE LEGAL

D PAULA LTDA

CNPJ: 20.232.764/0001-10

Av. José Sarney, Nº 316, Centro, Fortaleza Dos Nogueiras – MA / CEP: 65.805-000.



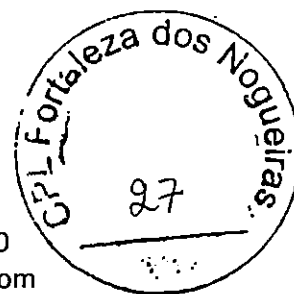
**Laboratório
SÃO JUDAS TADEU**

LABORATÓRIO SÃO JUDAS TADEU LTDA

CNPJ: 12.157.772/0001-10

Rua Tito Coelho, nº 05-A, Centro, Riachão-MA – CEP 65990-000

Fone: (99) 98450-2969 e-mail: lab.saojudastadeumatriz@gmail.com



COTAÇÃO DE PREÇOS

CONFORME O SOLICITADO, ENCAMINHO A REFERIDA COTAÇÃO DE PREÇOS PARA A
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO MÉDICO
HOSPITALARES

DADOS DA EMPRESA	
EMPRESA: LABORATÓRIO SÃO JUDAS TADEU LTDA	
CNPJ Nº 12.157.772/0001-10	
ENDEREÇO: RUA TITO COELHO, Nº 05-A, CENTRO	
CIDADE: RIACHÃO-MA, CEP: 65.990-000	
FONE: (99) 98450-2969	
E-MAIL: lab.saojudastadeumatriz@gmail.com	
RESPONSÁVEL LEGAL: ANA URÇULA COELHO XIMENES	
CPF Nº 104.398.463-15	

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QDE	V. UNIT	V. TOTAL
1	APARELHO DETECTOR DE IMAGENS DE RAIO X	SERV.	06	R\$ 12.300,00	R\$ 73.800,00
TOTAL GERAL: (SETENTA E TRÊS MIL E OITOCENTOS REAIS)					R\$ 73.800,00

TOTAL GERAL: (SETENTA E TRÊS MIL E OITOCENTOS REAIS)

Esta proposta tem validade de 60 dias.

Riachão-MA, 02 de maio de 2025

ANA URÇULA COELHO

XIMENES: 1043984631

5

Assinado de forma digital por ANA

URÇULA COELHO

XIMENES: 10439846315

Dados: 2025.05.02 15:25:46 -03'00'

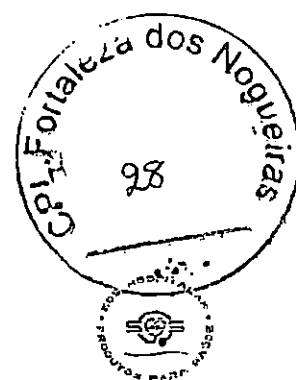
ANA URÇULA COELHO XIMENES

Sócia Proprietária

CPF nº 104.398.463-15



Razão Social: Aleandro Gonçalves Passarinho - EPP CNPJ: 00.795.813/0001-15 IE: 12.147.314-7
 Rua Urbano Santos N° 50 - Centro São Raimundo das Mangabeiras - MA CEP: 65.840-000
 Fone: 99 8477-2020 Email: soshospitalar@hotmail.com



ORGÃO INTERESSADO:
 PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS -MA

PROPOSTA COMERCIAL

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Prestação de serviços de locação de Detector de imagens de Raio-X, para suprir e atender as necessidades de realizações de exames de Raio-X, para o município de Fortaleza dos Nogueiras - MA.	mês	06	R\$ 10.700,00	R\$64.200,00
VALOR TOTAL R\$ 64.200,00					

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESENTA) DIAS a contar da data de sua apresentação

São Raimundo das Mangabeiras -MA , 30 de Abril de 2025


 ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO -EPP - CNPJ Nº 00.795.813/0001-15

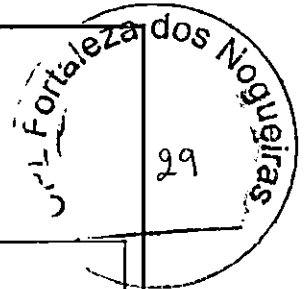
REP LEGAL: ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO

CPF: 427.785.143-68

SOS HOSPITALAR
 CNPJ: 00.795.813/0001-15
 Aleandro G. Passarinho
 CPF: 427.785.143-68
 Administração
 São Raimundo das Mangabeiras - MA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.232.764/0001-10 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/05/2014
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL D PAULA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FORT IMAGEM, FORT FARMA E SERVICOS DE SAUDE	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências 86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências 86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas 86.30-5-06 - Serviços de vacinação e imunização humana 86.30-5-99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente 86.40-2-01 - Laboratórios de anatomia patológica e citológica 86.40-2-02 - Laboratórios clínicos 86.40-2-03 - Serviços de diálise e nefrologia 86.40-2-04 - Serviços de tomografia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV AV JOSE SARNEY	NÚMERO 316	COMPLEMENTO *****
---------------------------------	---------------	----------------------

CEP 65.805-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO FORTALEZA DOS NOGUEIRAS	UF MA
-------------------	---------------------------	--------------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FORT.IF.SAUDE@GMAIL.COM	TELEFONE (99) 3541-1124
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/05/2014
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 01/11/2024 às 16:05:53 (data e hora de Brasília).

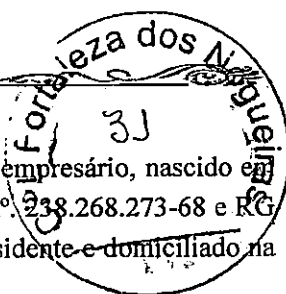
Página: 1/2

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.232.764/0001-10 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 12/05/2014	
NOME EMPRESARIAL D PAULA LTDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.40-2-05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia 86.40-2-06 - Serviços de ressonância magnética 86.40-2-07 - Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética 86.40-2-08 - Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos 86.40-2-09 - Serviços de diagnóstico por métodos ópticos, - endoscopia e outros exames análogos 86.50-0-01 - Atividades de enfermagem 86.50-0-02 - Atividades de profissionais da nutrição 86.50-0-03 - Atividades de psicologia e psicanálise 86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia 86.50-0-05 - Atividades de terapia ocupacional 86.50-0-06 - Atividades de fonoaudiologia 86.90-9-99 - Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV AV JOSE SARNEY		NÚMERO 316	COMPLEMENTO *****
CEP 65.805-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO FORTALEZA DOS NOGUEIRAS	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO FORT.IF.SAUDE@GMAIL.COM		TELEFONE (99) 3541-1124	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/05/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 01/11/2024 às 16:05:53 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

**D PAULA LTDA****CNPJ nº 20.232.764/0001-10**

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual:

Diolindo de Paula Ribeiro Neto, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 06 de agosto de 1962, natural de Fortaleza dos Nogueiras – MA, portador do CPF (MF) sob nº 238.268.273-68 e RG sob nº 0125168419997 expedido pelo órgão emissor SESP/MA, expedido em 27/09/2017, residente e domiciliado na Avenida José Sarney, nº 316 - Centro, em Fortaleza dos Nogueiras – MA, CEP: 65.805-000.

Maria de Fátima Brito de Paula, brasileira, casada em comunhão parcial de bens, empresária, nascida aos 02 de setembro de 1965, natural de Balsas – MA, portadora da cédula de identidade RG nº 027330292004-7 GEJUSP/MA expedida em 05/04/2004, e CPF nº 271.786.763-53, residente e domiciliada à Avenida José Sarney, nº 316 – Centro, em Fortaleza dos Nogueiras – MA.

Os únicos sócios componentes da sociedade limitada **G B DE PAULA & CIA LTDA**, estabelecida à Avenida José Sarney, nº 316, Centro, em Fortaleza dos Nogueiras – MA, CEP: 65.805-000, inscrita no CNPJ sob nº 20.232.764/0001-10, devidamente arquivada na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE 21200863085, em 12/05/2014, resolvem assim, em comum acordo, alterar o contrato social e fazem mediante as condições e cláusulas seguintes (*Lei nº 10.406/2002*):

DO NOME EMPRESARIAL (Art. 997, II, do CC)

Cláusula I – A sociedade adotará o seguinte nome empresarial **D PAULA LTDA**. (Art. 997, II, CC/2002).

DA RETIRADA DA SÓCIA

Cláusula II – Retira-se da sociedade por sua livre e espontânea vontade, desimpedida de quaisquer responsabilidades, a sócia **Maria de Fátima Brito de Paula**, detentor de 100% (cem por cento) de suas quotas de capital importando no valor nominal de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) cede e transfere a quem tem direito a quem tem direito, em parte, o sócio **Diolindo de Paula Ribeiro Neto**, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), divididos em 30.000 (trinta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma.

DA DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DA SÓCIA RETIRANTE

Cláusula III – A sócia que se retira da sociedade, declara ter recebido, neste ato, a quantia de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) pelas 30.000 (trinta mil) quotas a que tem direito em parte, na sociedade do Sr. **Diolindo de Paula Ribeiro Neto**, assim também declara ter recebido todos os haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, nem cessionário e nem da sociedade, dando-lhe plena, rasa e irrevogável quitação.

DO CAPITAL SOCIAL (Art. 997, III e IV e Arts. 1.052 e 1.055 do CC)

Cláusula IV – O Capital Social é de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), dividido em 600.000 (seiscentas mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizados em moeda corrente do país e, distribuídos da seguinte forma:

Nome do Sócio	Quotas	Valor	Percentual
Diolindo de Paula Ribeiro Neto	600.000	R\$ 600.000,00	100,00%
Total	600.000	R\$ 600.000,00	100,00%

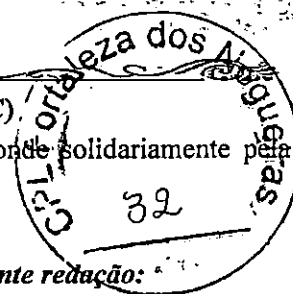


D PAULA LTDA
CNPJ nº 20.232.764/0001-10

DA ADMINISTRAÇÃO (Arts. 997, VI; 1.013; 1.015; 1.064 do CC)

Cláusula V – A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas responde solidariamente pela integralização do capital social. (Art. 1.052 CC/2002).

A vista a modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:



D PAULA LTDA

Diolindo de Paula Ribeiro Neto, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 06 de agosto de 1962, natural de Fortaleza dos Nogueiras – MA, portador do CPF (MF) sob nº. 238.268.273-68 e RG sob nº. 0125168419997 expedido pelo órgão emissor SESP/MA, expedido em 27/09/2017, residente e domiciliado na Avenida José Sarney, nº 316 - Centro, em Fortaleza dos Nogueiras – MA, CEP: 65.805-000.

O único sócio componente da sociedade limitada **D PAULA LTDA**, estabelecida à Avenida José Sarney, nº 316, Centro, em Fortaleza dos Nogueiras – MA, CEP: 65.805-000, inscrita no CNPJ sob nº **20.232.764/0001-10**, devidamente arquivada na **Junta Comercial do Estado do Maranhão** sob o NIRE 21200863085, em 12/05/2014.

DO NOME EMPRESARIAL (Art. 997, II, do CC)

Cláusula I - A sociedade adotará o seguinte nome empresarial **D PAULA LTDA** e usará a expressão **FORT IMAGEM, FORT FARMA E SERVIÇOS DE SAÚDE** como nome fantasia. (Art. 997, II, CC/2002).

DA SEDE (Art. 997, II, do CC)

Cláusula II - A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: **Avenida José Sarney, nº 316, Centro, em Fortaleza dos Nogueiras – MA, CEP: 65.805-000.**

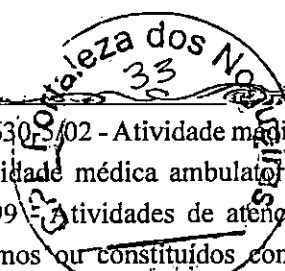
DO OBJETO SOCIAL (Art. 997, II, do CC)

Cláusula III - A empresa terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: 8660-7/00 - Atividades de apoio à gestão de saúde; 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; 4645-1/02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia; 4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças; 4669-9/99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças (máquinas, aparelhos e equipamentos para usos técnico e profissional); 4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; 8610-1/01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências; 8610-1/02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências; 8630-5/01 -



D PAULA LTDA

CNPJ nº 20.232.764/0001-10



Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos; 8630-5/02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares; 8630-5/03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas; 8630-5/06 - Serviços de vacinação e imunização humana; 8630-5/99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente (atividades prestadas por médicos autônomos ou constituídos como empresas individuais e que exercem a profissão em consultórios de terceiros ou em unidades hospitalares, inclusive os anestesistas); 8640-2/01 - Laboratórios de anatomia patológica e citológica; 8640-2/02 - Laboratórios clínicos; 8640-2/04 - Serviços de tomografia; 8640-2/05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia; 8640-2/07 - Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética; 8640-2/08 - Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos; 8640-2/09 - Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos; 8650-0/01 - Atividades de enfermagem; 8650-0/02 - Atividades de profissionais da nutrição; 8650-0/03 - Atividades de psicologia e psicanálise; 8650-0/04 - Atividades de fisioterapia; 8650-0/05 - Atividades de terapia ocupacional; 8650-0/06 - Atividades de fonoaudiologia; 8690-9/99 - Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente (serviços de apoio à mulher durante o ciclo gravídico-puerperal (doula); 4771-7/01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas; 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; 4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente (produtos naturais e dietéticos, comidas congeladas, mel, etc); 8640-2/06 Serviços de ressonância magnética; 8640-2/03 Serviços de diálise e nefrologia.

Parágrafo único: Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) serão exercidas as atividades de:

CNAE

- ❖ 8660-7/00 - Atividades de apoio à gestão de saúde;
- ❖ 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;
- ❖ 4645-1/02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia;
- ❖ 4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças;
- ❖ 4669-9/99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças (máquinas, aparelhos e equipamentos para usos técnico e profissional);
- ❖ 4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos;
- ❖ 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica;
- ❖ 8610-1/01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências;
- ❖ 8610-1/02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências;
- ❖ 8630-5/01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos;
- ❖ 8630-5/02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares;
- ❖ 8630-5/03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas;
- ❖ 8630-5/06 - Serviços de vacinação e imunização humana;
- ❖ 8630-5/99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente (atividades prestadas por médicos autônomos ou constituídos como empresas individuais e que exercem a profissão em consultórios de terceiros ou em



D PAULA LTDA
CNPJ nº 20.232.764/0001-10



- unidades hospitalares, inclusive os anestesiastas);
- ❖ 8640-2/01 - Laboratórios de anatomia patológica e citológica;
 - ❖ 8640-2/02 - Laboratórios clínicos;
 - ❖ 8640-2/04 - Serviços de tomografia;
 - ❖ 8640-2/05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia;
 - ❖ 8640-2/07 - Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética;
 - ❖ 8640-2/08 - Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos;
 - ❖ 8640-2/09 - Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos;
 - ❖ 8650-0/01 - Atividades de enfermagem;
 - ❖ 8650-0/02 - Atividades de profissionais da nutrição;
 - ❖ 8650-0/03 - Atividades de psicologia e psicanálise;
 - ❖ 8650-0/04 - Atividades de fisioterapia;
 - ❖ 8650-0/05 - Atividades de terapia ocupacional;
 - ❖ 8650-0/06 - Atividades de fonoaudiologia;
 - ❖ 8690-9/99 - Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente (serviços de apoio à mulher durante o ciclo gravídico-puerperal (doula));
 - ❖ 4771-7/01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas;
 - ❖ 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;
 - ❖ 4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente (produtos naturais e dietéticos; comidas congeladas, mel, etc).
 - ❖ 8640-2/06 Serviços de ressonância magnética;
 - ❖ 8640-2/03 Serviços de diálise e nefrologia.

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO (Art. 53, III, F, do decreto nº 1.800, de 1996)

Cláusula IV - A sociedade iniciou suas atividades a partir de 12/05/2014 e seu prazo de duração indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL (Art. 997, III e IV e Arts. 1.052 e 1.055 do CC)

Cláusula V - O capital é de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), divididos em 600.000 (seiscentas mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) totalmente integralizado em moeda corrente do País, pelo sócio, da seguinte forma:

Nome do Sócio	Quotas	Valor	Percentual
Diolindo de Paula Ribeiro Neto	600.000	R\$ 600.000,00	100,00%
Total	600.000	R\$ 600.000,00	100,00%

DA ADMINISTRAÇÃO (Arts. 997, VI; 1.013; 1.015; 1.064 do CC)

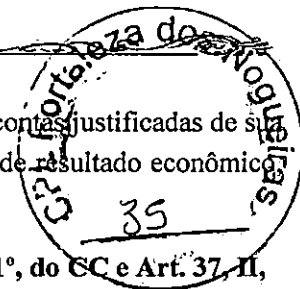
Cláusula VI - A administração da sociedade será exercida pelo sócio **Diolindo de Paula Ribeiro Neto**, que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social. Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.



D PAULA LTDA
CNPJ nº 20.232.764/0001-10

DO BALANÇO PATRIMONIAL (Art. 1.065 do CC)

Cláusula VII - Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo à sócia, os lucros ou perdas apuradas na proporção de suas quotas.



DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (Art. 1.011, § 1º, do CC e Art. 37, II, da Lei nº 8.934, de 1994)

Cláusula VIII - O administrador da empresa declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DO PRÓ-LABORE

Cláusula IX - O sócio-administrador poderá fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DA DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

Cláusula X - A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Cláusula XI - Retirando-se, falecendo ou interditado dos sócios, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas. Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DA CESSÃO DE QUOTAS

Cláusula XII - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

DA RESPONSABILIDADE

Cláusula XIII - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.



D PAULA LTDA

CNPJ nº 20.232.764/0001-10

DO FORO

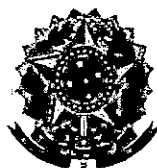
Cláusula IX - As partes elegem o foro de Fortaleza dos Nogueiras - MA para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

Fortaleza dos Nogueiras - MA, 12 de agosto de 2024.

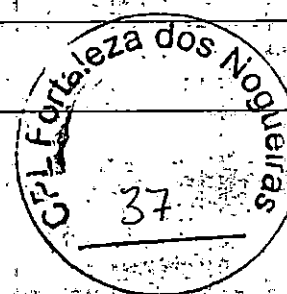
Diolindo de Paula Ribeiro Neto
Sócio Administrador

Maria de Fátima Brito de Paula
Sócia Retirante

**ASSINATURA ELETRÔNICA**

Certificamos que o ato da empresa D PAULA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
23826827368	DIOLINDO DE PAULA RIBEIRO NETO
27178676353	MARIA DE FATIMA BRITO DE PAULA



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/09/2024 16:59 SOB Nº 20241070155.
PROTOCOLO: 241070155 DE 14/08/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12413174118. CNPJ DA SEDE: 20232764000110.
NIRE: 21200863085. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 12/08/2024.
D PAULA LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

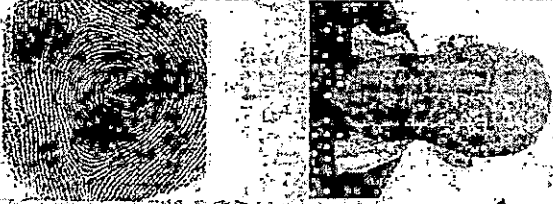
A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

MAIOSEC62741



Diolindo de Paula Ribeiro Neto

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 012516841999-7 DATA DE EXPEDIÇÃO 27/09/2017

NOME DIOLINDO DE PAULA RIBEIRO NETO

PRONOME RENATO DE PAULA RIBEIRO NETO LAURENTINO DA COSTA

NATURALIDADE FORT. DOS NOGUEIRAS - MA DATA DE NASCIMENTO 06/08/1962

DOC ORIGEM CASAM. N.307 FLS.95 LIV.04 38

CPF 238268273-68

SAO LUIS-MA

P-7

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

VIA-02

Selo de Fiscalização

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça do Maranhão

AUTENTICAÇÃO

000044035733

Selo de Fiscalização

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça do Maranhão

AUTENTICAÇÃO

000044035733

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original a mim
apresentado(n)/Serventia
Dou fe, data e assino em
Nova Colinas, 06/09/2017.

[Handwritten Signature]

Maisea Machado de Brito
Escrivão Autorizada

Ministério da Fazenda

Receita Federal

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número 238.268.273-68

Nome DIOLINDO DE PAULA RIBEIRO NETO

Nascimento 06/08/1962

CODIGO DE CONTROLE

0536.12D7-10D2.C38E



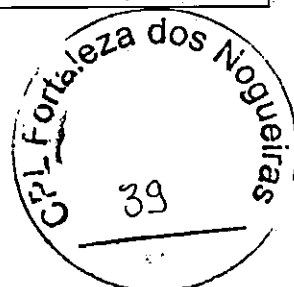
Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil

às 11:04:49 do dia 27/09/2017 (hora e data de Brasília)

digito verificador: 00

VALIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

T E R M O D E A B E R T U R A



CONTÉM ESTE CONJUNTO DE FORMULÁRIOS 199 (CENTO E NOVENTA E NOVE) FOLHAS NUMERADAS MECANICAMENTE DE 1 (UM) A 199 (CENTO E NOVENTA E NOVE), E SERVIRÁ DE LIVRO DIÁRIO GERAL NUM. 0() DA EMPRESA D PAULA LTDA, FIRMA ESTABELECIDÀ À AVENIDA JOSÉ SARNEY, 316 CENTRO, NESTA CIDADE DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA CEP: 65805000, REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL DO MESMO ESTADO SOB O NIRE NUM. 21200863085 POR DESPACHO DE 09/11/2011 E NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA (C.N.P.J.) 20232764000110, E INSCRITO NO MUNICÍPIO SOB O NUM., E INSCRITO NA SECRETARIA ESTADUAL SOB O NUM. 126869375

CONFORME DETERMINA O ART. 9º DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 107 DE 23/05/2008 DO D.N.R.C, DECLARAMOS QUE O PRESENTE LIVRO ENCONTRA-SE TOTALMENTE ESCRITURADO, DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

O PRESENTE VAI ABAIXO ASSINADO PELO CONTADOR(A) RESPONSÁVEL, O SR. JOSEMAR DA SILVA RIBEIRO OLIVEIRA REGISTRADO NO C.R.C. SOB O NUM. 013426/07, REGISTRADO(A) NO C.P.F. SOB O NUM. 909.366.553-72.

FORTALEZA DOS NOGUEIRAS, 01 DE JANEIRO DE 2024.

Diolindo de Paula Ribeiro Neto

ADMINISTRADOR - DIOLINDO DE PAULA RIBEIRO NETO

C.P.F. - 238.268.273-68

Josemar da Silva Ribeiro Oliveira
Contador
CRC MA 013426/O-7

JOSEMAR DA SILVA RIBEIRO OLIVEIRA

C.R.C. 013426/O-7

C.P.F. 909.366.553-72

T E R M O D E E N C E R R A M E N T O

CONTÉM ESTE CONJUNTO DE FORMULÁRIOS 199 (CENTO E NOVENTA E NOVE) FOLHAS NUMERADAS MECANICAMENTE DE 1 (UM) A 199 (CENTO E NOVENTA E NOVE), E SERVIU DE LIVRO DIÁRIO GERAL NUM. 0() DA EMPRESA D PAULA LTDA, FIRMA ESTABELECEIDA À AVENIDA JOSÉ SARNEY, 316 CENTRO, NESTA CIDADE DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA CEP: 65805000, REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL DO MESMO ESTADO SOB O NIRE NUM. 21200863085 POR DESPACHO DE 09/11/2011 E NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA (C.N.P.J.) 20232764000110, E INSCRITO NO MUNICÍPIO SOB O NUM. , E INSCRITO NA SECRETARIA ESTADUAL SOB O NUM. 126869375, REFERENTE AO PERÍODO DE 01/01/2024 A 31/12/2024 E SE DESTINOU A FINS CONSTANTES DO TERMO DE ENCERRAMENTO.

CONFORME DETERMINA O ARTIGO 9º DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 107 DE 23/05/2008 DO D.N.R.C., DECLARAMOS QUE O PRESENTE LIVRO ENCONTRA-SE TOTALMENTE ESCRITURADO, DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

O PRESENTE VAI ABAIXO ASSINADO PELO CONTADOR(A) RESPONSÁVEL, O SR. JOSEMAR DA SILVA RIBEIRO OLIVEIRA REGISTRADO NO C.R.C. SOB O NUM. 013426/O-7, REGISTRADO(A) NO C.P.F. SOB O NUM. 909.366.553-72.

FORTALEZA DOS NOGUEIRAS, 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

Diolindo de Paula Ribeiro Neto

ADMINISTRADOR -- DIOLINDO DE PAULA RIBEIRO NETO

C.P.F. - 238.268.273-68

Josemar da Silva Ribeiro Oliveira
Contador
CRC-MA 013426/O-7

JOSEMAR DA SILVA RIBEIRO OLIVEIRA

C.R.C 013426/O-7

C.P.F 909.366.553-72

EMPRESA: D PAULA LTDA

Av. José Sarvey, nº 316, Centro, Fortaleza dos Nogueiras - MA. CEP 65.805-000

CNPJ (MF) 20.232.764/0001-10 NIRE 21200863085

BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2024



ATIVO CIRCULANTE	R\$	236.866,38
DISPONÍVEL	R\$	125.065,07
Caixa	R\$	30.029,45
Banco conta movimento	R\$	95.035,62
CRÉDITOS	R\$	63.280,31
Duplicatas a receber	R\$	63.268,15
(-) Duplicatas descontadas	R\$	14.659,60
(-) Provisão p/ devedores duvidosos	R\$	3.000,00
Títulos / Notas promissórias a receber	R\$	5.603,25
Impostos diversos a recuperar	R\$	12.068,51
DAS a recuperar	R\$	12.068,51
ESTOQUES	R\$	42.502,37
Materiais de Consumo/Escritório	R\$	42.502,37
DESPESAS ANTECIPADAS	R\$	6.018,63
Seguros / IPVA / ass. Revistas	R\$	6.018,63
ATIVO NÃO CIRCULANTE	R\$	636.535,90
IMOBILIZADO	R\$	636.535,90
Imóvel de uso	R\$	265.035,69
Móveis e Utensílios	R\$	82.036,01
Máquinas e equipamentos	R\$	322.065,90
Computadores e periféricos	R\$	26.325,34
(-) Depreciação Acumulada	R\$	58.927,04
TOTAL DO ATIVO	R\$	873.402,28

Diolindo de Paula Ribeiro Neto

CPF: 238.268.273-68

Sócio Administrador

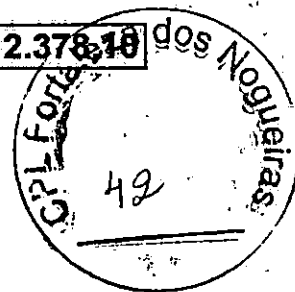
Josemar da Silva Ribeiro Oliveira

CRC/MA 013426

Contador

PASSIVO CIRCULANTE R\$ **112.378,10**

Fornecedores	R\$	49.507,59
Salários a pagar	R\$	30.960,00
Encargos Sociais a recolher	R\$	2.322,00
Provisões	R\$	7.320,00
Provisão 13º Salário, Férias e 1/3 de Férias	R\$	7.000,00
Provisão FGTS s/ 13º Salário e 1/3 de Férias	R\$	320,00
Honorários profissionais a pagar	R\$	3.200,00
Pró-labore a pagar	R\$	7.000,00
Impostos a pagar / recolher	R\$	12.068,51
DAS a recolher	R\$	12.068,51

**PASSIVO NÃO CIRCULANTE** R\$ **5.638,31**

Exigível a Longo Prazo	R\$	5.638,31
Financiamentos a Pagar de Longo Prazo	R\$	5.638,31

PATRIMÔNIO LÍQUIDO R\$ **755.385,87**

Capital Social	R\$	600.000,00
Capital Subscrito	R\$	600.000,00
(-) Capital a Integralizar	R\$	
Resultado ou lucro do exercício	R\$	155.385,87
(-) Prejuízo do exercício	R\$	

TOTAL DO PASSIVO R\$ **873.402,28**

Diolindo de Paula Ribeiro Neto
 Diolindo de Paula Ribeiro Neto
 CPF: 238.268.273-68
 Sócio Administrador

Josémar da Silva Ribeiro Oliveira
 Josémar da Silva Ribeiro Oliveira
 Contador
 CRC-MA 013426/O-7

Josémar da Silva Ribeiro Oliveira
 CRC/MA 013426
 Contador

EMPRESA: D PAULA LTDA

Av. José Sarvey, nº 316, Centro, Fortaleza dos Nogueiras - MA. CEP 65.805-000

CNPJ (MF) 20.232.764/0001-10 NIRE 21200863085

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO - DRE

Exercício de 2024



RECEITA BRUTA OPERACIONAL	R\$	786.503,22
Vendas de mercadoria	R\$	786.503,22
DEDUÇÕES SOBRE SERVIÇOS	R\$	114.452,97
(-) Devoluções	R\$	410,00
(-) Impostos e Contribuições Sobre Serviços	R\$	114.042,97
(=) RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	R\$	672.050,25
CUSTO DOS SERVIÇOS	R\$	412.914,19
Custo de Serviços Prestados - CSP	R\$	412.914,19
(=) RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	R\$	259.136,06
DESPESAS OPERACIONAIS	R\$	103.750,20
(-) Despesas Administrativas	R\$	20.156,41
(-) Despesas Financeiras	R\$	2.605,97
(-) Despesas Comerciais	R\$	19.355,61
(-) Provisão para Devedores Duvidosos	R\$	5.000,00
(-) Despesas com honorários profissionais	R\$	3.200,00
(-) Despesas com pró-labore	R\$	7.000,00
(-) Despesa com salários	R\$	30.960,00
(-) Provisão FGTS-s/ 13º Provisão e 1/3 de Férias	R\$	7.000,00
(-) Provisão sobre 13º Salário e 1/3 de Férias	R\$	320,00
(-) Despesa com Depreciação	R\$	8.152,21
(±) OUTRAS RECEITAS E DESPESAS	R\$	155.385,87
(+) Venda de Bens/Direitos - Ativo Não Circulante	R\$	
(-) Custo da Venda de Bens/Direitos - Ativo Não Circulante	R\$	
(=) RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	R\$	155.385,87

Diolindo de Paula Ribeiro Neto

CPF: 238.268.273-68

Sócio Administrador

Josemar da Silva Ribeiro Oliveira

Contador

CRC-MA 013426/O-7

Josemar da Silva Ribeiro Oliveira

CRC/MA 013426

Contador

EMPRESA: D PAULA LTDA

Av. José Sarney, nº 316, Centro, Fortaleza dos Nogueiras - MA. CEP 65.805-000

CNPJ (MF) 20.232.764/0001-10 NIRE 21200863085

Exercício de 2024

Índices Financeiros



Giro de Ativo - GA

$$GA = \frac{\text{Ativos}}{\text{Receita Líquida}} = \frac{873.402,28}{672.050,25} = 1,30$$

Liquidez Corrente - LC

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} = \frac{236.866,38}{112.378,10} = 2,11$$

Liquidez Geral - LG

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} = \frac{236.866,38}{118.016,41} = 2,01$$

Liquidez Imediata - LI

$$LI = \frac{\text{Disponível}}{\text{Passivo Circulante}} = \frac{125.065,07}{112.378,10} = 1,113$$

Margem Líquida

$$ML = \frac{\text{Lucro após impostos}}{\text{Receita Líquida}} \cdot 100 = \frac{155.385,87}{672.050,25} = 23,12$$

Rentabilidade do Ativo - RA

$$RA = \frac{\text{Lucro Líquido}}{\text{Ativo}} \cdot 100 = \frac{155.385,87}{873.402,28} = 17,79$$

Solvência Geral - SG

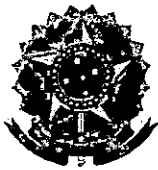
$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} = \frac{873.402,28}{118.016,41} = 7,401$$

Diolindo de Paula Ribeiro Neto

Diolindo de Paula Ribeiro Neto
CPF: 238.268.273-68
Sócio Administrador

Josemar da Silva Ribeiro Oliveira
Contador
CRC-MA 013426/O-7

Josemar da Silva Ribeiro Oliveira
CRC/MA 013426
Contador



ASSINATURA ELETRÔNICA



Certificamos que o ato da empresa D PAULA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

CPF/CNPJ	Nome
23826827368	DIOLINDO DE PAULA RIBEIRO NETO
90936655372	JOSEMAR DA SILVA RIBEIRO OLIVEIRA

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/05/2025 16:04 SOB Nº 20250618982.
PROTOCOLO: 250618982 DE 15/05/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12507987625 CNPJ DA SEDE: 20232764000110.
NIRE: 21200863085 COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 15/05/2025.

JUCEMA

D PAULA LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2024

Empresa: D PAULA LTDA - CNPJ: 20.232.764/0001-10

Nota 1 - Contexto Operacional

D PAULA LTDA Sociedade Limitada registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, NIRE: 21200863085, personalidade jurídica de direito privado, patrimônio e receitas próprios, prazo de duração indeterminado, tem sede e foro na cidade de FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA, jurisdição em todo território estadual. Constitui objeto social as seguintes:

- 8660-7/00 - Atividades de apoio à gestão de saúde;
- 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;
- 4645-1/02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia;
- 4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças;
- 4669-9/99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças (máquinas, aparelhos e equipamentos para usos técnico e profissional);
- 4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos;
- 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica;
- 8610-1/01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências;
- 8610-1/02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências;
- 8630-5/01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos;
- 8630-5/02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares;
- 8630-5/03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas;
- 8630-5/06 - Serviços de vacinação e imunização humana;
- 8630-5/99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente (atividades prestadas por médicos autônomos ou constituídos como empresas individuais e que exercem a profissão em consultórios de terceiros ou em unidades hospitalares, inclusive os anestesistas);
- 8640-2/01 - Laboratórios de anatomia patológica e citológica;
- 8640-2/02 - Laboratórios clínicos;
- 8640-2/04 - Serviços de tomografia;
- 8640-2/05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia;
- 8640-2/07 - Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética;
- 8640-2/08 - Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos;
- 8640-2/09 - Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos;
- 8650-0/01 - Atividades de enfermagem;
- 8650-0/02 - Atividades de profissionais da nutrição;
- 8650-0/03 - Atividades de psicologia e psicanálise;
- 8650-0/04 - Atividades de fisioterapia;
- 8650-0/05 - Atividades de terapia ocupacional;
- 8650-0/06 - Atividades de fonoaudiologia;
- 8690-9/99 - Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente (serviços de apoio à mulher durante o ciclo gravídico-puerperal (doula);
- 4771-7/01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas;
- 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;
- 4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente (produtos naturais e dietéticos; comidas congeladas, mel, etc);
- 8640-2/06 - Serviços de ressonância magnética;
- 8640-2/03 - Serviços de diálise e nefrologia.

Nota 2 - Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Financeiras

D PAULA LTDA, mantém um sistema de escrituração uniforme dos seus atos e fatos administrativos, por meio de processo eletrônico. Os registros contábeis contêm o número de identificação dos lançamentos relacionados ao respectivo documento de origem externa ou interna ou, na sua falta, em elementos que comprovem ou evidenciem fatos e a prática de atos administrativos. As demonstrações contábeis, incluindo as notas explicativas, elaboradas por disposições legais e estatutárias, serão transcritas no "Livro Diário" da D PAULA LTDA.

Nota 3 - Práticas Contábeis

3.1 - Disponibilidades

- a) Caixa e Equivalentes de Caixa: Conforme determina a Resolução do CFC Nº 1.296/10 (NBC -TG 03) - Demonstração do Fluxo de Caixa e Resolução do CFC Nº 1.376/11 (NBC TG-26) - Apresentação Demonstrações Contábeis, os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias e que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor.
- b) Aplicações de Liquidez Imediata: As aplicações financeiras estão demonstradas pelos valores originais aplicados, acrescidos dos rendimentos pró-rata até a data do balanço.

Nota 4 - Patrimônio Líquido

4.1 - Divisão do Capital Social

Capital Social: O capital Social integralizado em R\$ 600.000,00 dividido em 600.000 quotas, pelos sócios em moeda corrente.

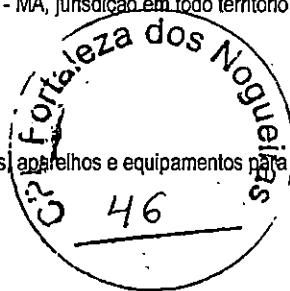
4.2 - Resultado do Exercício

O Patrimônio Líquido ou Capital Próprio representa os valores que os sócios ou acionistas têm a empresa em um determinado momento. No balanço patrimonial, a diferença entre o valor dos ativos e dos passivos representa o Patrimônio Líquido, que é o valor contábil devido pela pessoa jurídica aos sócios ou acionistas, baseado no Princípio da Entidade. O lucro do exercício de 2024 será incorporado ao Patrimônio Líquido em conformidade com as exigências legais.

Nota 5 - Eventos subsequentes

TRIBUTAÇÃO

D PAULA LTDA, Empresa optante pelo sistema/critério do Simples Nacional; regime tributário compartilhado de arrecadação, cobrança e fiscalização de tributos, aplicável as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, revisto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. Prevê o pagamento de vários impostos em uma única guia de recolhimento, tornando o controle muito mais fácil e rápido. O imposto é pago à Receita Federal a partir de uma alíquota única.



Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2024

Empresa: D PAULA LTDA - CNPJ: 20.232.764/0001-10

calculada de acordo com uma porcentagem do faturamento das empresas. Empresa, abrange os seguintes tributos: IRPJ, CSLL, PIS/Pasep, Cofins, IPI, ICMS, ISS e a Contribuição para a Seguridade Social destinada à Previdência Social a cargo da pessoa jurídica (CPP); recolhimento dos tributos abrangidos mediante documento único de arrecadação - DARF disponibilização às EMPRESAS de sistema eletrônico para a realização do cálculo do valor mensal devido.

TERMO DE APROVAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis da D PAULA LTDA, foram aprovadas em 25 de janeiro de 2024, e foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, em convergência com as Normas Internacionais de Contabilidade, com a Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976 e suas atualizações. Na Nota Explicativa n 1, a D PAULA LTDA cumpre o exigido no artigo 176, a mencionada Lei quando determina que ao fim de cada exercício social, a diretoria fará elaborar, com base na escrituração mercantil da companhia, as demonstrações financeiras, que deverão exprimir com clareza a sua situação patrimonial e as mutações ocorridas no exercício.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

D PAULA LTDA: Possui certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa de débitos relativos aos tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS; Mantém sua escrituração contábil regular que registre as receitas e despesas, bem como a aplicação em gratuidade de forma segregada, em consonância com as normas emanadas do Conselho Federal de Contabilidade; Conserva em boa ordem, contado da data da emissão, os documentos que comprovem a origem e a aplicação de seus recursos e os relativos a atos ou operações realizadas que impliquem modificação da situação patrimonial; Cumpre as obrigações acessórias estabelecidas na legislação tributária; Elabora as demonstrações contábeis e financeiras devidamente auditadas por auditor independente legalmente habilitado nos Conselhos Regionais de contabilidade.

T E R M O D E A B E R T U R A

CONTÉM ESTE CONJUNTO DE FORMULÁRIOS 190 (CENTO E NOVENTA) FOLHAS NUMERADAS MECANICAMENTE DE 1 (UM) A 192 (CENTO E NOVENTA), E SERVIRÁ DE LIVRO DIÁRIO GERAL NUM. 0() DA EMPRESA G. B. DE PAULA & CIA LTDA, FIRMA ESTABELECIDÀ À AVENIDA JOSÉ SARNEY, 316 CENTRO, NESTA CIDADE DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA CEP: 63.065.000, REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL DO MESMO ESTADO SOB O NIRE NUM. 212.0863085 POR DESPACHO DE 09/11/2011 E NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA (C.N.P.J.) 20232764000110, E INSCRITO NO MUNICÍPIO SOB O NUM. 48 INSCRITO NA SECRETARIA ESTADUAL SOB O NUM. 126869375

CONFORME DETERMINA O ART. 9º DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 107 DE 23/05/2008 DO D.N.R.C, DECLARAMOS QUE O PRESENTE LIVRO ENCONTRA-SE TOTALMENTE ESCRITURADO, DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

O PRESENTE VAI ABAIXO ASSINADO PELO CONTADOR(A) RESPONSÁVEL, O SR. JOSEMAR DA SILVA RIBEIRO OLIVEIRA REGISTRADO NO C.R.C. SOB O NUM. 013426/07, REGISTRADO(A) NO C.P.F. SOB O NUM. 909.366.553-72.

FORTALEZA DOS NOGUEIRAS, 01 DE JANEIRO DE 2023.

Diolindo de Paula Ribeiro Neto

ADMINISTRADOR - DIOLINDO DE PAULA RIBEIRO NETO

C.P.F. - 238.268.273-68

Josemar da Silva Ribeiro Oliveira

Contador

CRC-MA 013426/07

JOSEMAR DA SILVA RIBEIRO OLIVEIRA

C.R.C 013426/0-7

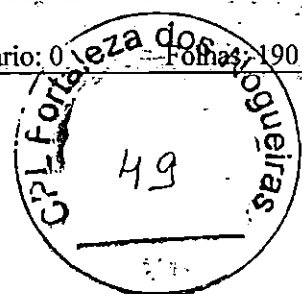
C.P.F 909.366.553-72

G B DE PAULA & CIA LTDA

J DA S RIBEIRO OLIVEIRA

Termo de Abertura e Encerramento

Diário: 01/11/2023 - 190



TERMO DE ENCERRAMENTO

CONTÉM ESTE CONJUNTO DE FORMULÁRIOS 190 (CENTO E NOVENTA) FOLHAS NUMERADAS MECANICAMENTE DE 1 (UM) A 190 (CENTO E NOVENTA), E SERVIU DE LIVRO DIÁRIO GERAL NUM. 0() DA EMPRESA G B DE PAULA & CIA LTDA, FIRMA ESTABELECEDA À AVENIDA JOSÉ SARNEY, 316 CENTRO, NESTA CIDADE DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA CEP: 65805000, REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL DO MESMO ESTADO SOB O NIRE NUM. 21200863085 POR DESPACHO DE 09/11/2011 E NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA (C.N.P.J.) 20232764000110, E INSCRITO NO MUNICÍPIO SOB O NUM. , E INSCRITO NA SECRETARIA ESTADUAL SOB O NUM. 126869375, REFERENTE AO PERÍODO DE 01/01/2023 A 31/12/2023 E SE DESTINOU A FINS CONSTANTES DO TERMO DE ENCERRAMENTO. CONFORME DETERMINA O ARTIGO 9º DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 107 DE 23/05/2008 DO D.N.R.C., DECLARAMOS QUE O PRESENTE LIVRO ENCONTRA-SE TOTALMENTE ESCRITURADO, DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

O PRESENTE VAI ABAIXO ASSINADO PELO CONTADOR(A) RESPONSÁVEL, O SR. JOSEMAR DA SILVA RIBEIRO OLIVEIRA REGISTRADO NO C.R.C. SOB O NUM. 013426/07, REGISTRADO(A) NO C.P.F. SOB O NUM. 909.366.553-72.

FORTALEZA DOS NOGUEIRAS, 31 DE DEZEMBRO DE 2023.

Diolindo de Paula Ribeiro Neto

ADMINISTRADOR - DIOLINDO DE PAULA RIBEIRO NETO

C.P.F. - 238.268.273-68

Josemar da Silva Ribeiro Oliveira
Contador
CRC-MA 013426/0-7

JOSEMAR DA SILVA RIBEIRO OLIVEIRA

C.R.C 013426/0-7

C.P.F 909.366.553-72

EMPRESA: G B DE PAULA & CIA LTDA

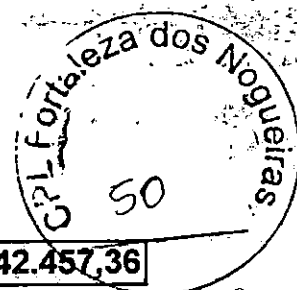
Av. José Sarney, nº 316, Centro, Fortaleza dos Nogueiras - MA. CEP 65.805-000

CNPJ (MF) 20.232.764/0001-10

NIRE 21200863085

BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2023



ATIVO CIRCULANTE	R\$	242.457,36
DISPONÍVEL	R\$	126.492,51
Caixa	R\$	20.699,45
Banco	R\$	105.793,06
CRÉDITOS	R\$	72.735,98
Duplicatas a receber	R\$	81.260,50
(-) Duplicatas descontadas	R\$	17.594,00
(-) Provisão p/ devedores duvidosos	R\$	3.000,00
Impostos diversos a recuperar	R\$	12.069,48
DAS a recuperar	R\$	12.069,48
ESTOQUES	R\$	41.065,58
Materiais de Consumo/Escritório	R\$	41.065,58
DESPESAS ANTECIPADAS	R\$	2.163,29
Outras (Juros a Apropriar)	R\$	2.163,29
ATIVO NÃO CIRCULANTE	R\$	580.841,70
IMOBILIZADO	R\$	580.841,70
Móveis e utensílios	R\$	85.016,93
Máquinas e equipamentos	R\$	316.183,14
Computadores e periféricos	R\$	30.169,50
Imóvel de uso	R\$	260.834,72
(-) Depreciação Acumulada	R\$	111.362,59
TOTAL DO ATIVO	R\$	823.299,06

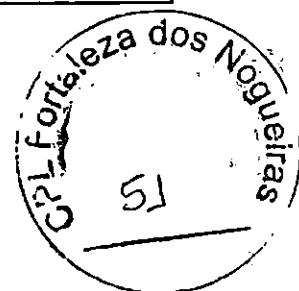
Diolindo de Paula Ribeiro Neto

Sócio Administrador
CPF: 238.268.273-68

Josemar da Silva Ribeiro Oliveira
Contador
CRC-MA 013426/O-7

PASSIVO CIRCULANTE R\$ 163.323,22

Fornecedores	R\$	39.058,37
Salários a pagar	R\$	61.920,00
Encargos Sociais a recolher	R\$	15.840,00
FGTS	R\$	5.760,00
INSS	R\$	10.080,00
Provisões	R\$	14.640,00
Provisão 13º Salário, Férias e ½ de Férias	R\$	14.000,00
Provisão FGTS s/ 13º Salário e ½ de Férias	R\$	640,00
Pró-labore a pagar	R\$	7.000,00
Honorários profissionais a pagar	R\$	2.190,00
Títulos a pagar	R\$	10.605,37
Impostos a pagar / recolher	R\$	12.069,48
DAS a recolher	R\$	12.069,48

**PASSIVO NÃO CIRCULANTE** R\$ 9.425,61

Exigível a Longo Prazo	R\$	9.425,61
------------------------	-----	----------

PATRIMÔNIO LÍQUIDO R\$ 650.550,23

Capital Social	R\$	600.000,00
Capital Subscrito	R\$	600.000,00
(-) Capital a Integralizar	R\$	0,00
Resultado ou lucro do exercício	R\$	50.550,23
(-) Prejuízo do exercício	R\$	

TOTAL DO PASSIVO R\$ 823.299,06

Diulindo de Paula Ribeiro Neto

Sócio Administrador
CPF: 238.268.273-68

Josemar da Silva Ribeiro Oliveira
Contador
CRC-MA 013426/O-7

EMPRESA: G B-DE PAULA & CIA LTDA

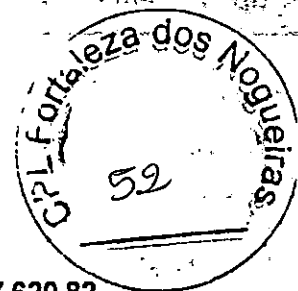
Av: José Sarney, nº 316, Centro, Fortaleza dos Nogueiras - MA. CEP 65.805-000

CNPJ (MF) 20.232.764/0001-10

NIRE 21200863085

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO - DRE

Exercício de 2023



RECEITA BRUTA OPERACIONAL	R\$	637.620,82
Vendas de mercadoria	R\$	637.620,82
DEDUÇÕES SOBRE SERVIÇOS	R\$	92.455,02
(-) Impostos e Contribuições Sobre Serviços	R\$	92.455,02
(=) RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	R\$	545.165,80
CUSTO DOS SERVIÇOS	R\$	313.071,82
Custo de Serviços Prestados - CSP	R\$	313.071,82
(=) RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	R\$	232.093,98
DESPESAS OPERACIONAIS	R\$	181.543,75
(-) Despesas Administrativas	R\$	15.608,34
(-) Despesas Financeiras	R\$	9.228,04
(-) Despesas Comerciais	R\$	26.188,12
(-) Provisão para Devedores Duvidosos	R\$	3.000,00
(-) Despesas com Pró-labore	R\$	7.000,00
(-) Despesa com salários	R\$	5.160,00
(-) Provisão FGTS s/ 13º Provisão e 1/3 de Férias	R\$	640,00
(-) Provisão sobre 13º Salário e 1/3 de Férias	R\$	1.166,67
(-) Despesa com Honorários Profissionais	R\$	2.190,00
(-) Despesa com Depreciação	R\$	111.362,59
(±) OUTRAS RECEITAS E DESPESAS	R\$	50.550,23
(+) Venda de Bens/Direitos - Ativo Não Circulante	R\$	
(-) Custo da Venda de Bens/Direitos - Ativo Não Circulante	R\$	
(=) RESULTADO OPERACIONAL ANTES DO IRPJ	R\$	50.550,23
(=) RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	R\$	50.550,23

João Paulo de Paula Ribeiro Neto

Sócio Administrador
CPF: 238.268.273-68

Josemar da Silva Ribeiro Oliveira

Contador
CRC-MA 013426/O-7

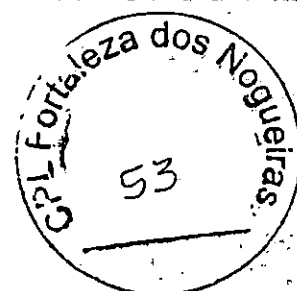
EMPRESA: G B DE PAULA & CIA LTDA

Av. José Sarney, nº 316, Centro, Fortaleza dos Nogueiras - MA. CEP 65.805-000

CNPJ (MF) 20.232.764/0001-10

NIRE 21200863085

Exercício de 2023

Índices Financeiros

LG = $\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$

$\frac{823.299,06}{172.748,83} = 4,77$

SG = $\frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$

$\frac{823.299,06}{172.748,83} = 4,77$

LC = $\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$

$\frac{242.457,36}{163.323,22} = 1,48$

Diolindo de Paula Ribeiro Neto

Sócio Administrador

CPF: 238.268.273-68

Josemar da Silva Ribeiro Oliveira
Contador
CRC-MA 013426/O-7

**DECLARAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE BALANÇO COMO DOCUMENTO DE INTERESSE
(ANTES DA APROVAÇÃO DAS CONTAS DO TITULAR/ADMINISTRADOR)**

Pelo presente instrumento eletrônico, os abaixo qualificados:

I – Diolindo de Paula Ribeiro Neto, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido aos 06/08/1962, portador do CPF (MF) sob nº. 238.268.273-68, representante legal da sociedade D. PAULA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.232.764/0001-10, com sede à Avenida José Sarney, nº 316, Centro, em Fortaleza dos Nogueiras – MA, CEP: 65.805-000, conforme poderes atribuídos pelo contrato.

II – Josemar da Silva Ribeiro Oliveira, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, contador, inscrito no CPF sob o nº 909.366.553-72, e no CRC sob o nº 013426/O-7, contador responsável pela elaboração e validação das demonstrações contábeis;

APRESENTAM a registro, como documento de interesse, da via única do Balanço Patrimonial ou Balanço de Resultado Econômico, referente ao período de 01/01/2023 a 31/12/2023, exercício de 2023; e

DECLARAM, sob as penas da lei, que:

1. As informações cadastrais constantes neste ato são verdadeiras e constarão do Balanço Patrimonial a ser formalmente aprovado, nos moldes da legislação vigente;
2. As informações poderão ser consultadas perante a Junta Comercial do [Estado];
3. Foram observadas as disposições contidas no art. 10-B da Instrução Normativa DREI nº 81/2020 e no § 2º do art. 2º da Instrução Normativa DREI nº 82/2021;

Reconhecem que a falsidade de qualquer das informações declaradas poderá ensejar responsabilização civil, administrativa e penal dos signatários, nos termos da legislação vigente, incluindo os artigos 299 e 304 do Código Penal Brasileiro, além das sanções previstas nas normas societárias, contábeis e tributárias.

Esta declaração será assinada eletronicamente, com validade jurídica plena, por meio de qualquer plataforma de assinatura eletrônica legalmente reconhecida no Brasil, como o Portal Gov.br (contas com selo prata ou ouro, com validação garantida pelo governo federal), ou pelos portais de assinatura eletrônica das Autoridades Certificadoras (AR) credenciadas pela ICP-Brasil, utilizando certificados digitais emitidos conforme os requisitos legais, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2/2001, do Decreto nº 10.543/2020, da Lei nº 14.063/2020 e demais dispositivos aplicáveis.

E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas acima, firmam eletronicamente a presente Declaração, para que produza todos os seus efeitos legais.

Fortaleza dos Nogueiras – MA, 31/12/2023.

**DIOLINDO DE
PAULA RIBEIRO**

NETO:23826827368

Assinado de forma digital por
DIOLINDO DE PAULA RIBEIRO
NETO:23826827368

Dados: 2025.05.16 17:47:38 -03'00'

Assinatura Eletrônica do Representante Legal/Titular

Nome completo: Diolindo de Paula Ribeiro Neto

CPF: 238.268.273-68

Cargo: Sócio Administrador

**JOSEMAR DA SILVA
RIBEIRO**

OLIVEIRA:90936655372

Assinado de forma digital por
JOSEMAR DA SILVA RIBEIRO
OLIVEIRA:90936655372

Dados: 2025.05.16 17:48:22
-03'00'

Assinatura Eletrônica do Contador Responsável

Nome completo: Josemar da Silva Ribeiro Oliveira

CPF: 909.366.553-72

Cargo: Contador

Este modelo foi elaborado e aprovado pelo Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração - DREI em 06/05/2025, nos termos do Ofício-Circular n. 184 (Processo SEI nº 16100.001330/2025-91), e constitui documento obrigatório para instruir o balanço apresentado a registro como documento avulso, consoante disposições do artigo 10-B da IN/DREI n. 81/2020 e artigo 2º da IN/DREI n. 82/2021.



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 6 de 6

ASSINATURA ELETRÔNICA



Certificamos que o ato da empresa D PAULA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
23826827368	DIOLINDO DE PAULA RIBEIRO NETO
90936655372	JOSEMAR DA SILVA RIBEIRO OLIVEIRA

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/05/2025 09:56 SOB Nº 20250618931.

PROTOCOLO: 250618931 DE 15/05/2025.

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12508190836. CNPJ DA SEDE: 20232764000110.

NIRE: 21200863085. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 20/05/2025.

D. PAULA LTDA.

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA

SECRETÁRIO-GERAL

www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2023
Empresa: G B DE PAULA & CIA LTDA - CNPJ: 20.232.764/0001-10

Nota 1 - Contexto Operacional

G B DE PAULA & CIA LTDA Sociedade Limitada registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, NIRE: 21200863085, personalidade jurídica de direito privado, patrimônio e receitas próprios, prazo de duração indeterminado, tem sede e foro na cidade de FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA, atuando em todo território estadual. Constitui objeto social as seguintes:

- 8660-7/00 - Atividades de apoio à gestão de saúde;
4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;
4645-1/02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia;
4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças;
4669-9/99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças (máquinas, aparelhos e equipamentos para usos técnico e profissional);
4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos;
7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica;
8610-1/01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências;
8610-1/02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências;
8630-5/01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos;
8630-5/02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares;
8630-5/03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas;
8630-5/06 - Serviços de vacinação e imunização humana;
8630-5/99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente (atividades prestadas por médicos autônomos ou constituídos como empresas individuais e que exercem a profissão em consultórios de terceiros ou em unidades hospitalares, inclusive os anestesiistas);
8640-2/01 - Laboratórios de anatomia patológica e citológica;
8640-2/02 - Laboratórios clínicos;
8640-2/04 - Serviços de tomografia;
8640-2/05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia;
8640-2/07 - Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética;
8640-2/08 - Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos;
8640-2/09 - Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos;
8650-0/01 - Atividades de enfermagem;
8650-0/02 - Atividades de profissionais da nutrição;
8650-0/03 - Atividades de psicologia e psicanálise;
8650-0/04 - Atividades de fisioterapia;
8650-0/05 - Atividades de terapia ocupacional;
8650-0/06 - Atividades de fonoaudiologia;
8690-9/99 - Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente (serviços de apoio à mulher durante o ciclo gravídico-puerperal (doula);
4771-7/01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas;
4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos; produtos de perfumaria e de higiene pessoal;
4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente (produtos naturais e dietéticos; comidas congeladas, mel, etc);
8640-2/06 - Serviços de ressonância magnética;
8640-2/03 - Serviços de diálise e nefrologia;

Nota 2 - Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Financeiras

G B DE PAULA & CIA LTDA mantém um sistema de escrituração uniforme dos seus atos e fatos administrativos, por meio de processo eletrônico. Os registros contábeis contêm o número de identificação dos lançamentos relacionados ao respectivo documento de origem externa ou interna ou, na sua falta, em elementos que comprovem ou evidenciem fatos e a prática de atos administrativos. As demonstrações contábeis, incluindo as notas explicativas, elaboradas por disposições legais e estatutárias, serão transcritas no "Livro Diário" da G B DE PAULA & CIA LTDA.

Nota 3 - Práticas Contábeis

3.1 - Disponibilidades

- a) Caixa e Equivalentes de Caixa: Conforme determina a Resolução do CFC Nº 1.296/10 (NBC - TG 03) - Demonstração do Fluxo de Caixa e Resolução do CFC Nº 1.376/11 (NBC TG 26) - Apresentação Demonstrações Contábeis, os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias e que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor.
b) Aplicações de Liquidez Imediata: As aplicações financeiras estão demonstradas pelos valores originais aplicados, acrescidos dos rendimentos pro-rata até a data do balanço.

Nota 4 - Patrimônio Líquido

4.1 - Divisão do Capital Social

Capital Social: O capital Social integralizado em R\$ 600.000,00 dividido em 600.000 quotas, pelos sócios em moeda corrente.

4.2 - Resultado do Exercício

O Patrimônio Líquido ou Capital Próprio representa os valores que os sócios ou acionistas têm a empresa em um determinado momento. No balanço patrimonial, a diferença entre o valor dos ativos e dos passivos representa o Patrimônio Líquido, que é o valor contábil devido pela pessoa jurídica aos sócios ou acionistas, baseado no Princípio da Entidade. O lucro do exercício de 2023 será incorporado ao Patrimônio Líquido em conformidade com as exigências legais.

Nota 5 - Eventos subsequentes

TRIBUTAÇÃO

G B DE PAULA & CIA LTDA Empresa optante pelo sistema/critério do Simples Nacional, regime tributário compartilhado de arrecadação, cobrança e fiscalização de tributos, aplicável as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, revisto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. Prevê o pagamento de vários impostos em uma única guia de recolhimento, tornando o controle muito mais fácil e rápido. O imposto é pago à Receita Federal a partir de uma alíquota

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2023
Empresa: G B DE PAULA & CIA LTDA - CNPJ: 20.232.764/0001-10

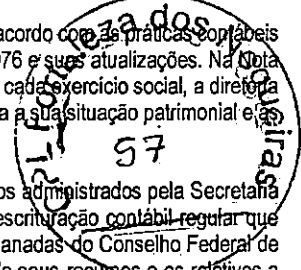
única, calculada de acordo com uma porcentagem do faturamento das empresas. Empresa, abrange os seguintes tributos: IRPJ, CSLL, PIS/Pasep, Cofins, IPI, ICMS, ISS e a Contribuição para a Seguridade Social destinada à Previdência Social a cargo da pessoa jurídica (CPP); recolhimento dos tributos abrangidos mediante documento único de arrecadação - DARF disponibilização às EMPRESAS de sistema eletrônico para a realização do cálculo do valor mensal devido.

TERMO DE APROVAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis da G B DE PAULA & CIA LTDA, foram aprovadas em 25 de janeiro de 2024, e foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, em convergência com as Normas Internacionais de Contabilidade, com a Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976 e suas atualizações. Na Nota Explicativa n 1, a G B DE PAULA & CIA LTDA cumpre o exigido no artigo 176, a mencionada Lei quando determina que ao fim de cada exercício social, a diretoria fará elaborar, com base na escrituração mercantil da companhia, as demonstrações financeiras, que deverão exprimir com clareza a sua situação patrimonial e as mutações ocorridas no exercício.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

G B DE PAULA & CIA LTDA: Possui certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa de débitos relativos aos tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS; Mantém sua escrituração contábil regular que registre as receitas e despesas, bem como a aplicação em gratuidade de forma segregada, em consonância com as normas emanadas do Conselho Federal de Contabilidade; Conserva em boa ordem, contado da data da emissão, os documentos que comprovem a origem e a aplicação de seus recursos e os relativos a atos ou operações realizadas que impliquem modificação da situação patrimonial; Cumpre as obrigações acessórias estabelecidas na legislação tributária; Elabora as demonstrações contábeis e financeiras devidamente auditadas por auditor independente legalmente habilitado nos Conselhos Regionais de Contabilidade.





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL



Data emissão: 20/05/2025

Nº da certidão: 12501805119

Data de validade: 20/07/2025

Código de Validação: 6960d33488

NOME: D PAULA LTDA- ME

CNPJ: 20.232.764/0001-10

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.).

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1º GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

Observações:

- a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
- d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;
- e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1º grau);



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: D PAULA LTDA
CNPJ: 20.232.764/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:20:12 do dia 10/01/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/07/2025.

Código de controle da certidão: 4325.D50D.DA54.B371

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 041073/25

Data da

06/05/2025 09:21:58

Inscrição Estadual: 126869375

CPF/CNPJ: 20232764000110

Razão Social: D PAULA LTDA

Endereço: AVE JOSA SARNEY, 316 CEP: 65805000 - CENTRO

Telefone: (99)82343826

Município: FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 04/08/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 06/05/2025 09:21:58



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 062960/25

Data da

21/03/2025 10:34:29

Inscrição Estadual: 126869375

CPF/CNPJ: 20232764000110

Razão Social: D PAULA LTDA

Endereço: AVE JOSA SARNEY, 316 CEP: 65805000 - CENTRO

Telefone: (99)82343826

Município: FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 19/06/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 06/05/2025 09:21:22



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS



Nome: D PAULA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 20.232.764/0001-10

Certidão nº: 24998365/2025

Expedição: 06/05/2025, às 13:49:13

Validade: 02/11/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição

Certifica-se que D PAULA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 20.232.764/0001-10, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE

USUÁRIO: 02770781308
DATA: 01/11/2024
HORA: 16:10

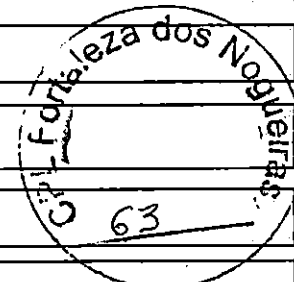
INSC. ESTADUAL: 12.686.937-5
RAZÃO SOCIAL: D PAULA LTDA

ÚLTIMA ALTERAÇÃO: 13/09/2024

SITUAÇÃO FISCAL: REGULAR
MOTIVOS FISCAIS:

SERASA: Não

SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVO
MOTIVO CADASTRAL: --



DADOS GERAIS

CPF/CNPJ: 20.232.764/0001-10 INSC. CENTRALIZADORA: --
RAZÃO SOCIAL: D PAULA LTDA TIPO PESSOA: JURÍDICA
NIRE: 21200863085 CAPITAL SOCIAL: 600.000,00
INÍCIO DE ATIVIDADES: 01/03/2021 UFRE: 51 - UFRE/BALSAS
AGÊNCIA REGIONAL: 06 - AGÊNCIA DE BALSAS CAT. DO ESTABELECIMENTO: MATRIZ OU UNICO
TIPO DE SOCIEDADE: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
REGIME DE PAG.: SIMPLES NACIONAL
DATA OBRIG. NFE: 01/07/2010 DATA OBRIG. EFD: --
CORREIO ELETRÔNICO: fort.if.saude@gmail.com ÁREA UTILIZADA: 40

ENDEREÇO DE ESTABELECIMENTO

CEP: 65805-000 NÚMERO: 316
ENDEREÇO: AVE JOSA SARNEY
COMPLEMENTO: BAIRRO: CENTRO
PONTO DE REFERENC.: A PRÓPRIA EMPRESA ESTADO: MA
CIDADE: FORTALEZA DOS NOGUEIRAS FAX: --
TELEFONE: (99)8234-3826
CEP CAIXA POSTAL:

ENDEREÇO FISCAL

CEP: NÚMERO: 316
ENDEREÇO: AVE JOSA SARNEY
COMPLEMENTO: BAIRRO: CENTRO
PONTO DE REFERENC.: ESTADO: MA
CIDADE: FORTALEZA DOS NOGUEIRAS FAX: --
TELEFONE: (99)8234-3826
CEP CAIXA POSTAL: 00000-000

CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS

ORDEN	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
1	8660700	ATIVIDADES DE APOIO À GESTÃO DE SAÚDE
2	8690999	OUTRAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO À SAÚDE HUMANA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
3	4664800	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR
4	4669999	COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
5	4729699	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS
6	4771701	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS
7	4772500	COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
8	4773300	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS
9	7020400	ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA
10	8610101	ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, EXCETO PRONTO-SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO A
11	8610102	ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTO-SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A
12	8630501	ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS
13	8630502	ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES
14	8630593	ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS
15	8630506	SERVIÇOS DE VACINAÇÃO E IMUNIZAÇÃO HUMANA
16	8630599	ATIVIDADES DE ATENÇÃO AMBULATORIAL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
17	8640201	LABORATÓRIOS DE ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOLÓGICA
18	8640202	LABORATÓRIOS CLÍNICOS
19	8640203	SERVIÇOS DE DIÁLISE E NEFROLOGIA
20	8640204	SERVIÇOS DE TOMOGRAFIA
21	8640205	SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM COM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE, EXCETO TOMOGRAFIA
22	8640206	SERVIÇOS DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA
23	8640207	SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM SEM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE, EXCETO RESSONÂNCIA
24	8640208	SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR REGISTRO GRÁFICO - ECG, EEG E OUTROS EXAMES ANALÓGOS
25	8640209	SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR MÉTODOS ÓPTICOS - ENDOSCOPIA E OUTROS EXAMES ANALÓGOS
26	8650001	ATIVIDADES DE ENFERMAGEM

FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE

USUÁRIO: 02770781308
DATA: 01/11/2024
HORA: 16:10

CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS

ORDEN	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
27	8650002	ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA NUTRIÇÃO
28	8650003	ATIVIDADES DE PSICOLOGIA E PSICANÁLISE
29	8650004	ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA
30	8650005	ATIVIDADES DE TERAPIA OCUPACIONAL
31	8650006	ATIVIDADES DE FONOAUDIOLOGIA
32	4645101	COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE
33	4645102	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA

REPRESENTANTES LEGAIS

CNN/CPF	NOME/RAZÃO SOCIAL	TIPO DE RELAÇÃO
23826827368	DIOLINDO DE PAULA RIBEIRO NETO	101 - SÓCIO
23826827368	DIOLINDO DE PAULA RIBEIRO NETO	205 - ADMINISTRADOR
90936655372	JOSEMAR DA SILVA RIBEIRO OLIVEIRA	3 - CONTADOR

AÇÕES JUDICIAIS

TIPO	DATA INCLUSÃO	DATA REVOGAÇÃO	DOC. CONCESSÃO	EFEITO
------	---------------	----------------	----------------	--------

Não existem Ações Judiciais para essa inscrição estadual.

OBRIGATORIEDADE / CREDENCIAMENTO

TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
ICMS	01/03/2021	—	Ativo
NF-e	01/07/2010	—	Ativo

INCENTIVOS / REGIMES ESPECIAIS

TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
------	-------------	----------	----------

Não existem Incentivos/Regimes Especiais para essa inscrição



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS

AVENIDA JOSÉ SARNEY, Nº 359 - CENTRO

CNPJ: 06080394000111

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

A Prefeitura Municipal de FORTALEZA DOS NOGUEIRAS, a requerimento da pessoa interessada G B DE PAULA & CIA LTDA, CERTIFICA, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos de DÍVIDA ATIVA com os cofres públicos municipais até a presente data, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituídos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro: 00.00.165 Inscrição Municipal: 30.01.297
Contribuinte: G B DE PAULA & CIA LTDA CPF/CNPJ: 20232764000110
Nome Fantasia: FORT IMAGEM, FORT FARMA E SERVICOS DE SAUDE
Endereço: AV. JOSÉ SARNEY, 316 Complemento:
Bairro: CENTRO CEP: 65805000
Cidade: FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA
Inscrição Est.: Data de Abertura: 12/05/2014
Atividade: Serviços de tomografia, Serviços de diálise e nefrologia, Laboratórios de anatomia patológica e citológica, Laboratórios clínicos, Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas, Comércio atacadista de máquinas,

Atividade(s) CNAE

Atividades de apoio à gestão de saúde
Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
Laboratórios de anatomia patológica e citológica
Laboratórios clínicos
Serviços de diálise e nefrologia
Serviços de tomografia

Emissão: 04/04/2025 09:07:21 Validade: 03/07/2025 Usuário: URBANO

Número/Controle da Certidão: FC8424DDB2D1810D

Kaique dos Santos Marinho
Coord. Financeiro e Arrecadação
Decreto: Nº 017/2025

Kaique dos Santos Marinho
KAIQUE DOS SANTOS MARINHO
COORDENADOR FINANCEIRO E ARRECAÇÃO
Responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS
AVENIDA JOSE SARNEY, Nº 359 - CENTRO
CNPJ: 06080394000111

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

A Prefeitura Municipal de FORTALEZA DOS NOGUEIRAS, a requerimento da pessoa Interessada G B DE PAULA & CIA LTDA, CERTIFICA, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos com os cofres públicos municipais até a presente data, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituídos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro: 00.00.198 Inscrição Municipal: 30.01.297
Contribuinte: G B DE PAULA & CIA LTDA CPF/CNPJ: 20232764000110
Nome Fantasia: FORT IMAGEM, FORT FARMA E SERVICOS DE SAUDE
Endereço: AV. JOSÉ SARNEY, 316 Complemento:
Bairro: CENTRO CEP: 65805000
Cidade: FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA
Inscrição Est.: Data de Abertura: 12/05/2014 Data de Encerramento: 0
Atividade: Serviços de tomografia, Serviços de diálise e nefrologia, Laboratórios de anatomia patológica e citológica, Laboratórios clínicos, Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas, Comércio atacadista de máquinas,

Atividade(s) CNAE

Atividades de apoio à gestão de saúde
Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, partes e peças
Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
Laboratórios de anatomia patológica e citológica
Laboratórios clínicos
Serviços de diálise e nefrologia
Serviços de tomografia

Emissão: 04/04/2025 09:08:58 Validade: 03/07/2025 Usuário: URBANO
Número/Controle da Certidão: E287A27AE98739F4

Kaïque dos Santos Marinho
Coord. Financeiro e Arrecadação
Decreto: Nº 017/2025

Kaïque dos Santos Marinho
KAIQUE DOS SANTOS MARINHO
COORDENADOR FINANCEIRO E ARRECAÇÃO
Responsável

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 20.232.764/0001-10
Razão: G.B DE PAULA E CIA LTDA ME
Social:
Endereço: AV JOSE SARNEY 316 / CENTRO / FORTALEZA DOS NOGUEIRAS / MA /
65805-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/04/2025 a 20/05/2025

Certificação Número: 2025042103424931939309

Informação obtida em: 06/05/2025 09:25:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ 06.080.394/0001-11



Da: CPL

Para: Contabilidade

Pelo presente ofício, a Comissão Permanente de Licitações (CPL), faz requerimento a Contabilidade da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras, que forneça dotação orçamentária para ser utilizada no processo licitatório a seguir descrito, para que a presente, demonstre previsão de adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, sendo compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, e deverá ocorrer por conta das dotações orçamentárias.

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de locação de Detector de imagens de Raio-X, para suprir e atender as necessidades de realizações de exames de Raio-X, para o município de Fortaleza dos Nogueiras-MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência.

Fortaleza dos Nogueiras – MA, 08 de maio de 2025

Faustiana Nogueira de Freitas
Agente de Contratação
Portaria Nº 019/2025

Faustiana Nogueira de Freitas
Agente de Contratação
Decreto: Nº 019/2025



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ: 06.080.394/0001-11



Fundo Municipal de Saúde - Fortaleza dos Nogueiras em 09 de maio de 2025.

Conforme solicitado, segue a dotação orçamentária para:

LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO MÉDICO HOSPITALAR

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FORTALEZA DOS NOGUEIRAS	
Unidade: 11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
Ação Função: 10 Subfunção: 302 Programa: 0210 Projeto/Atividade/Oper. Especial: 2-074 10.302.0210.2-074 - MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE E ESPECIALIZADA	
Natureza da Despesa 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Fonte de Recursos	

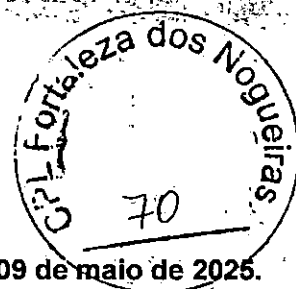
1. 500 Recursos não Vinculados de Impostos


ENIO CIR DE CAMARGO
Contador/CRC-5649 - MA



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ: 06.080.394/0001-11



Fundo Municipal de Saúde - Fortaleza dos Nogueiras em 09 de maio de 2025.

Conforme solicitado, segue a dotação orçamentária para:

LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO MÉDICO HOSPITALAR

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FORTALEZA DOS NOGUEIRAS	
Unidade: 11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
Ação: Função: 10 Sbfunção: 302 Programa: 0210 Projeto/Atividade/Oper. Especial: 2-074 10.302.0210.2-074 - MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE E ESPECIALIZADA	
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Fonte de Recursos	

1.600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde


ENIO CIR DE CAMARGO
Contador/CRC-5649 - MA



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ 06.080.394/0001-11



Processo Administrativo nº 00.066/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 021/2025

PARECER TECNICO

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de Detector de imagens de Raio-X, para suprir e atender as necessidades de realizações de exames de Raio-X, para o município de Fortaleza dos Nogueiras-MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência.

I – JUSTIFICATIVA

Trata-se de processo administrativo de contratação, na modalidade dispensa de licitação, cujo objeto é a contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de Detector de imagens de Raio-X, para suprir e atender as necessidades de realizações de exames de Raio-X, para o município de Fortaleza dos Nogueiras-MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência.

Conforme consta no termo de referência, a justificativa da contratação de locação de Detector de imagens de Raio-X será com base no objetivo de suprir as necessidades urgentes da Secretaria de Saúde, garantindo a continuidade dos atendimentos médicos e diagnósticos por imagem, fundamentais à prestação de serviços públicos de saúde.

De acordo proposta e qualificação técnica constante no processo, o valor total da contratação de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) o processo encontra amparo legal na lei 14.133/2021 artigo 74, inciso II, observadas as disposições do artigo 72, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 75. É dispensável a licitação:

I -

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

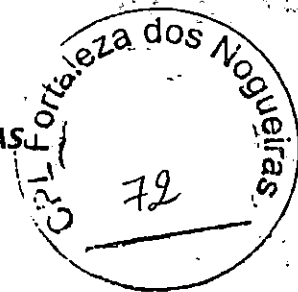
DECRETO Nº 12.343, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.
Altera o valor da dispensa para a que se refere o artigo Art. 75, caput, inciso II R\$ R\$62.725,59.



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ 06.080.394/0001-11



II - RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A empresa **D PAULA LTDA**, CNPJ: 20.232.764/0001-10, Endereço: Avenida José Sarney, nº 316, Centro, em Fortaleza dos Nogueiras – MA, CEP: 65.805-000/PI, foi escolhida, por se tratar de empresa especializada no objeto a ser contratado por apresentar menor preço para o fornecimento do objeto desta contratação.

III – 4. RAZÃO DA ESCOLHA

A presente contratação direta de locação de Detector de imagens de Raio-X se justifica pela pesquisa de mercado, considerando critérios técnicos, disponibilidade imediata, capacidade comprovada e preço compatível com os valores praticados no setor da empresa **D PAULA LTDA**.

A contratada ofertou o menor preço para o fornecimento do objeto em questão, além de atender as exigências técnicas e operacionais estabelecidas para a execução do presente objeto.

IV – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

O dispêndio previsto possui compatibilidade com a previsão de recursos orçamentários, na seguinte dotação, constante da Lei Orçamentária Anual vigente:

V – COMPROVAÇÃO DE QUE O CONTRATADO PREENCHE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA

O futuro contratado preenche os requisitos mínimos de qualificação técnica junto a seus profissionais e habilitação necessários, conforme documentos anexos ao processo.

VI – DO CONTRATO

Para celebração do futuro contrato, anexa-se a minuta que deverá ser analisada e aprovada pela assessoria jurídica.

VII - CONCLUSÃO



PREFEITURA
**FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS**
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ 06.080.394/0001-11

Considerando o que consta deste processo de Dispensa de Licitação nº 021/2025 (Processo administrativo nº 00.066/2025), declara possível a contratação ora pretendida, fundamentada no inciso artigo 75, inciso II, da lei 14.133/2021, para o objeto supracitado, em favor da empresa abaixo:

Fornecedor: D. PAULA LTDA.
CNPJ: 20.232.764/0001-10
Valor: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)
Prazo: 12 meses

A assessoria jurídica para Análise e emissão do parecer sobre os procedimentos adotados.

Fortaleza dos Nogueiras, 12 de maio de 2025.

Faustiana Nogueira de Freitas
Agente de Contratação
Portaria Nº 019/2025

Faustiana Nogueira de Freitas
Agente de Contratação
Decreto: Nº 019/2025



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ 06.080.394/0001-11



DA: Comissão Permanente de Licitação – CPL

PARA: Procuradoria Geral da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras

Assunto: parecer sobre processo de contratação direta, Dispensa de Licitação

Processo Administrativo nº 00.066/2025

Dispensa de Licitação 021/2025.

A Assessoria Jurídica,

Encaminho a Vossa Senhoria a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 021/2025 de Contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de Detector de imagens de Raio-X, para suprir e atender as necessidades de realizações de exames de Raio-X, para o município de Fortaleza dos Nogueiras-MA, conforme termo de referência, para que seja elaborado o respectivo "parecer", com relação a sua adequação à Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Fortaleza dos Nogueiras – MA, 12 de maio de 2025

Atenciosamente,

Faustiana Nogueira de Freitas
Agente de Contratação
Portaria Nº 019/2025

Faustiana Nogueira de Freitas
Agente de Contratação
Decreto: Nº 019/2025



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ 06.080.394/0001-11



PARECER JURÍDICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 00.066/2025

Processo Licitatório: Dispensa de Licitação nº 021/2025

Interessado: Comissão Permanente de Licitação

Assunto: Análise do Procedimento de Dispensa de Licitação nº 021/2025.

MODALIDADE: DISPENSA NOS TERMOS DO ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021 ATUALIZADA PELO DECRETO 11.871 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

1. RELATÓRIO

Trata-se de solicitação de parecer jurídico, encaminhado a esta Assessoria Jurídica, nos termos do art. 53, da lei 14.133/2021, na qual requer análise jurídica da legalidade do Processo Administrativo de Dispensa supracitado.

É importante destacar que junto ao pedido de parecer, foi encaminhado pedido para a contratação de empresa, a autorização do Secretário Municipal de Saúde, solicitação de pesquisa de preços acompanhada do resultado da pesquisa de cotações de mercado (pelo menos 03 empresas consultadas), dotação orçamentária, a autuação do processo e parecer técnico emitido pelo agente de contratação, apontando como proposta mais vantajosa a apresentada pela Empresa D PAULA LTDA, CNPJ: 20.232.764/0001-10, Endereço: Avenida José Sarney, nº 316, Centro, em Fortaleza dos Nogueiras – MA, CEP: 65.805-000, por ter cotado o menor preço no valor global para 06 (seis) meses de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

O processo está instruído com os seguintes documentos:

a) Documento de Formalização da Demanda –DFD;



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ 06.080.394/0001-11

- b) Termo de Referência;
- c) Minuta do contrato;
- d) Pesquisa de Preço
- e) Proposta comercial;
- f) Documentação da Empresa;
- g) Previsão orçamentária;
- h) Termo de autorização;
- i) Autuação;
- j) Parecer Técnico;
- k) Solicitação de Parecer Jurídico.

É preciso destacar que os valores informados nos orçamentos realizados pelo setor de compras, são de sua inteira responsabilidade, devendo sempre seguir as regras de balizamentos previstos na Legislação vigente, não competindo a esta assessoria avaliar a procedência e regularidade dos valores apresentados pelas empresas que realizaram as cotações.

Visto isso, o Agente de Contratação, encaminhou os autos do processo a esta Assessoria Jurídica

É o que há de mais relevante para relatar.

2. FUNDAMENTAÇÃO:

A Constituição Federal de 1988, com o fito de promover princípios administrativos como os da igualdade, impessoalidade, publicidade e moralidade, previu a licitação com regra geral para contratar com o Poder Público, seja obras, serviços, compras e alienações.

Nesse sentido, o seu art. 37, inciso XXI, *in verbis*:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito

Kennet Anderson R. Barros
Assessor Jurídico
Decreto N.º 020/2005
OAB/MA 20.920



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVAÇÃO



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ 06.080.394/0001-11



Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Por ser exceção, o afastamento do dever de licitar deve ser acolhido pela administração pública apenas em casos excepcionais e que tenham respaldo legal, sob pena de desvirtuamento do mandamento constitucional.

Dentre os casos excepcionados da legislação, estão aqueles nos quais a formalização de processos mais complexos torna-se inviável do ponto de vista prático e da economicidade, são os processos tidos como dispensáveis.

No caso em comento, almeja-se a empresa para a prestação de serviços de locação de Detector de imagens de Raio-X, para suprir e atender as necessidades de realizações de exames de Raio-X, conforme termo de referência, para atender as necessidades da Secretaria solicitante.

Verifica-se que o valor total da prestação de serviço será de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), por meio de uma "dispensa de licitação".

Considerando o valor da presente dispensa é possível observar que a mesmo está dentro do limite do art. 75, inciso II, da lei 14.133/2021, atualizado pelo DECRETO Nº 12.343, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

Kennet Anderson R. Barros
Assessor Jurídico
Decreto Nº 020/2025
OAB/MA 20.920



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVÇÃO



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ 06.080.394/0001-11



Se não vejamos:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

DECRETO Nº 12.343, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

Altera o valor da dispensa para a que se refere o artigo Art. 75, caput, inciso II R\$ R\$62.725,59.

No presente caso, o valor a ser contratado é **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**, ou seja, menor que o limite máximo legal permitido.

Outrossim, também se observa que o processo formalizado também atende as regras do art. 72 da lei 14.133/2021, pois, apresenta a documentação mínima necessário para a formalização da dispensa de licitação.

No entanto, é preciso que o gestor público, quando da escolha e da evidente necessidade de contratação, tome os cuidados necessários para que a referida contratação não exceda o valor de mercado (dentro da razoabilidade) e que sejam respeitados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (Art. 37 CF/88).

Nesse rumo, reforçam-se as orientações no sentido de tomar os devidos cuidados com a abertura de processo de dispensa de licitação, lembrando que tal trâmite deve ser aplicado somente como exceção e não como regra.

Diante do exposto, primeiramente, cumpre apenas reiterar que não cabe a esta assessoria jurídica avaliar critérios de vantagem e conveniência na aquisição, pois, trata-se de prerrogativas exclusivas da gestão pública; dessa forma, desde que o entendimento do interesse público e as demais orientações técnicas apresentadas, **opina-se que a contratação poderá ser efetivada, de forma direta, tendo em vista que, a referida contratação enquadra-se nas**

Kemner Anderson R. Barros
Assessor Jurídico
Decreto Nº 020/2025
OAB/MA 20.920



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ 06.080.394/0001-11



hipóteses de dispensa de licitação, definida no inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021, atualizado pelo Decreto nº 11.871 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

3. CONCLUSÃO:

Ressaltamos que o presente exame limitou-se aos aspectos jurídicos, tomando por base exclusivamente os elementos constantes dos autos até a presente data, não competindo adentrar na análise de aspectos técnicos e da conveniência e oportunidade que ficam a cargo do gestor legislativo.

Nesse sentido, verificamos que quanto aos aspectos jurídico-formais, não há óbice legal ao prosseguimento do procedimento de dispensa para a pretendida contratação, desde que seguidas as orientações acima, na forma da Minuta do Contrato e Termo de Referência, as quais foram elaboradas em consonância com a legislação disciplinadora da matéria

E o parecer, s. m. j.

Fortaleza dos Nogueiras /MA, em 14 de maio de 2025.

Kennet Anderson R. Barros
Assessor Jurídico
Decreto Nº 020/2025
OAB/MA 20.920

KENNET ANDERSON RIBEIRO BARROS
ASSESSOR JURIDICO
DECRETO 020/2025



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2025



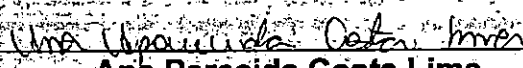
TERMO DE AUTORIZAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.066/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2025

Eu, Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 14.133/2021, AUTORIZO, por este termo, a presente DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2025, que tem como objeto **Contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de Detector de imagens de Raio-X, para suprir e atender as necessidades de realizações de exames de Raio-X, para o município de Fortaleza dos Nogueiras-MA, conforme termo de referência** visando dar destino final adequado e ambientalmente correto o presente processo, com fundamento no Art. 75, II, da Lei n. 14.133/2021, nos termos do Parecer Jurídico e de acordo com os demais documentos que instruem o presente processo de contratação, em favor da empresa: **D PAULA LTDA, CNPJ: 20.232.764/0001-10, Endereço: Avenida José Sarney, nº 316, Centro, em Fortaleza dos Nogueiras – MA, CEP: 65.805-000, com o objeto no valor global de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).**

Fortaleza dos Nogueiras – MA, 15 de maio de 2025.


Ana Parecida Costa Lima
Secretaria de Saúde
Decreto 013/2025



PREFEITURA
**FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS**
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 021/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.066/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2025

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, acostado no parecer técnico, e no parecer jurídico, e nas demais peças deste processo, a Secretaria de Saúde de Fortaleza dos Nogueiras -MA, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no Termo de autorização da DISPENSA Nº 021/2025, e de acordo com o que dispõe da Lei Federal nº 14.133/2021, resolve homologar o presente processo de DISPENSA de licitação, com o objeto: **Contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de Detector de imagens de Raio-X, para suprir e atender as necessidades de realizações de exames de Raio-X, para o município de Fortaleza dos Nogueiras-MA em favor da empresa: D PAULA LTDA, CNPJ: 20.232.764/0001-10, ENDEREÇO: Avenida José Sarney, nº 316, Centro, em Fortaleza dos Nogueiras - MA, CEP: 65.805-000, por ter apresentado proposta para o objeto no valor global para 06 (seis) meses de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).**

Fortaleza dos Nogueiras/MA, 15 de maio de 2025

Ana Parecida Costa Lima

Ana Parecida Costa Lima
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 013/2025

unidades administrativas. **DATA DA ASSINATURA:** 27 de maio de 2025. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e vigorará por 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ORÇÃO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
UNIDADE	01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
PROJETO/ATIVIDADE	2-041 - MANUTENÇÃO DA DEC. DE SAÚDE - SEMUS
NATUREZA DA DESPESA	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente
PROJETO/ATIVIDADE	2-073 - MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO BÁSICO. (PAS, ACS, PSF, NASF, FB, SB OUTROS)
NATUREZA DA DESPESA	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente
PROJETO/ATIVIDADE	2-043 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
NATUREZA DA DESPESA	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente
PROJETO/ATIVIDADE	2-074 - MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE E ESPECIALIZADA
NATUREZA DA DESPESA	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

VALOR: R\$ 15.074,00 (quinze mil, setenta e quatro reais). BASE LEGAL: Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 024/2025**, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 14.133 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato. **ASSINATURAS:** **ANA APARECIDA COSTA LIMA** (Contratante) e **Gustavo Bagatoli** (Contratada).

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 9dec7f40b7ba1d61bef202ab308692cd

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 021/2025, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2025

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 021/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.066/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2025**

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, acostado no parecer técnico, e no parecer jurídico, e nas demais peças deste processo, a Secretaria de Saúde de Fortaleza dos Nogueiras -MA, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no Termo de autorização da DISPENSA Nº 021/2025, e de acordo com o que dispõe da Lei Federal nº 14.133/2021, resolve homologar o presente processo de DISPENSA de licitação, com o objeto: **Contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de locação de Detector de Imagens de Ralo-X, para suprir e atender as necessidades de realizações de exames de Ralo-X, para o município de Fortaleza dos Nogueiras-MA em favor da empresa D'PAULA LTDA, CNPJ: 20.232.764/0001-10, ENDEREÇO: Avenida José Sarney, nº 316, Centro, em@ Fortaleza dos Nogueiras - MA, CEP: 65.805-000, por ter apresentado proposta para o objeto no valor global para 06 (seis) meses de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).**
Fortaleza dos Nogueiras/MA, 15 de maio de 2025

Ana Aparecida Costa Lima
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 013/2025

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 8e0356e6dbf47aa72643a8cf5ab3de7e

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA

ATA DE CHAMAMENTO PÚBLICO - ESCUTA - LEI PAULO GUSTAVO

**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA
SECRETARIA MUN. DE CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER (SECJEL)**

ATA DE CHAMAMENTO PÚBLICO - ESCUTA - LEI PAULO GUSTAVO

**ATA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA ESCUTA PÚBLICA
REFERENTE A LEI PAULO GUSTAVO NO MUNICÍPIO DE FORTUNA -**

MA, QUE ESTABELECE A POLÍTICA NACIONAL DE FOMENTO E INCENTIVO À CULTURA.

Aos vinte e nove dias do mês de março de dois mil e vinte e três, às quatorze horas, no Auditório da Câmara Municipal de Fortuna: Travessa Treze de maio, n 100, Centro de Fortuna, reuniram-se em Assembleia Geral, o gestor de cultura no município, pessoas físicas, trabalhadores da cultura, produtores e agentes culturais e coletivos culturais não formalizados, convocado pela Secretaria de Cultura de Fortuna, para deliberarem sobre a elaboração do Plano de Aplicação dos Recursos da Lei nº 195/2022, Lei Paulo Gustavo, regulamentada pelo Decreto 11.525/2023. Assumiu a fala o Sr. Tonne Rodrigues de Oliveira Soares, Secretário Municipal de Cultura, Juventud, Esporte e Lazer, para prestar orientações sobre a aplicação da Lei Paulo Gustavo no município, e destacou o propósito da referida Lei frente ao fortalecimento da cultura nacional. O Secretário destacou as diretrizes fundamentais da Lei Paulo Gustavo e a consulta à sociedade civil para a aplicação dos recursos, incumbindo o município de promover a participação da comunidade cultural e de outros atores da sociedade civil na execução dos recursos repassados pelo Governo Federal. Informou que essa consulta pode ser realizada por meio de diversos mecanismos, como audiências públicas, consultas públicas, entre outros, visando à transparência e à imparcialidade na elaboração do Plano Anual de Aplicação dos Recursos (PAAR), que é uma ferramenta norteadora para elaboração de objetos e composição de valores para a construção dos chamamentos públicos. Após a explanação do secretário, foi liberado a fala para os fazedores de cultura, que explanaram seus anseios, preocupações e expectativas frente a nova fase da cultura com a Lei Paulo Gustavo, o Sr. Tonne Rodrigues de Oliveira Soares, falou sobre a importância das escutas, capacitações e das leis de incentivo da cultura para o Município de Fortuna - MA, ressaltando sobre a participação dos grupos coletivos de cultura popular e as suas participações nas apresentações dentro e fora do município. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Tonne Rodrigues de Oliveira Soares, Secretário Municipal de Cultura, Juventude, Esporte e Lazer agradeceu presença de todos os participantes, lavrou a presente ata, que após lida e aprovada, foi assinada pelos presentes. Fortuna estado do Maranhão, aos 29 dias do mês de março de 2023.

1. Tonne Rodrigues De Oliveira Soares - CPF: 937514863-72
2. Adriana Sousa - CPF: 024414273-42
3. Jacilene Mesquita De Carvalho Amorim - CPF: 028335053-96
4. Rosa Oliveira Do Nascimento - CPF: 402919103-78
5. Marcos Vinicius Silva Monteiro - CPF: 614724733-61
6. Odalice Dias Sousa - CPF: 291918823-20
7. Thalyanne Da Silva Araujo Almeida - CPF: 015005122-06
8. Hugó Vitor Menezes Cruz - CPF: 608861743-84
9. Ana Rita Alves Dos Santos Cruz - Cpf: 413124493-49
10. Francisco Cledison Perelra De Sousa - CPF: 911066803-91
11. Charles De Sousa - CPF: 483008103-15
12. Antônio José Teixeira Filho - CPF: 039867771-99
13. Deupablo Bezerra Da Silva - CPF: 001674493-46
14. Joaquim Ferrelra Da Silva - CPF: 797357897-87
15. Joaquim Gomes De Oliveira - CPF: 224981413-91
16. José Rita Gonçalves Chaves - CPF: 016885813-40
17. Darlei Perelra Da Silva - CPF: 973139983-68
18. Betania Miranda Da Silva Cruz - CPF: 318233298-88
19. Manoel Vitor Gomes Moraes - CPF: 614613963-79
20. Francivalda Da Costa Dourado - CPF: 918950813-00
21. Monária Da Silva Do Vale Perelra - CPF: 027290473-26

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código identificador: 60e9abce1a3b4804897cd38d3ea38933

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO. CONTRATO Nº 005.001/2024. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2024

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇOS Nº 005.001/2024. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2024. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de